DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 139

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

Recebi
23 ABR. 2024
Thamyres da Silva Oliveira
Escrevente

LEI MUNICIPAL Nº 2.111 DE 23 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Suplementar, dotação, no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providencias".

O Senhor René José Blumer, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente artigo 71, XVI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar, dotação, no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal.
Fonte de recurso 05 – Transferência e Convênio Federal – Vinculada.
213 – 339030 – Material de Consumo.
Aplicação: 300.0028 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
R$ 14.014,00

Artigo 2º - O recurso, ora transferido pela União, destina-se a Ação para Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primaria em Saúde APS.

Artigo 3º - Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf – Componente Básico da Assistência Farmacêutica, serão repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e Insumos do **Cbaf** constantes dos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigentes e serão determinados com base nos mesmos dados populacionais utilizados para o repasse ordinário do **Cbaf** em 2023, estabelecido pela **Portaria GM/MS nº 190 de 24 de fevereiro de 2023**.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 23 de abril de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA COMARCA DE BROTAS
Rua Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 212 - Centro
CEP 17.360-000 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA
Thamyres da Silva Oliveira
Escrevente

LEI MUNICIPAL Nº 2.112 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Recebi 23 ABR. 2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Suplementar, dotação, no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providencias".

O Senhor René José Blumer, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente artigo 71, XVI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar, dotação, no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal.
Fonte de recurso 05 – Transferência e Convênio Federal – Vinculada.
213 – 339030 – Material de Consumo.
Aplicação: 300.0112 – Incentivo a Vacinação
R$ 6.404,09
219 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação: 300.0112 – Incentivo a Vacinação.
R$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R$ 8.404,09

Artigo 2º - Portaria GM/MS Nº 3.288 que estabelece Incentivo Financeiro de Custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS 2024.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 23 de abril de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua Cel. Antonio Joaquim de Moura, nº 212 - Centro
CEP 17360-000 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

Thamyres da Silva Oliveira
Escrevente

LEI MUNICIPAL Nº 2.113 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Recebi 23 ABR. 2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial Suplementar no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providencias".

O Senhor René José Blumer, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente artigo 71, XVI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Especial Suplementar, no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal.
Fonte de recurso 05 – Transferência e Convênio Federal – Vinculada.
219 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação: 301.0023 – PAB Saúde Bucal – LRPD.
R$ 123.750,00

Artigo 2º - O recurso necessário para o aporte orçamentário se dará por meio de transferências mensais realizada pela União ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Torrinha, para a Ação Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 23 de abril de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE NOTAS DO MUNICÍPIO
DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Biagi
DELEGADA

Thamyres da Silva Oliveira
Escrevente

23 ABR. 2024

Recebi

LEI MUNICIPAL Nº 2.114 DE 23 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providencias".

O Senhor René José Blumer, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente artigo 71, XVI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, a suplementar dotação, constante ao orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

02.21.02 – Serviços de Conservação Urbana e Rural.
Fonte de recurso 01 Tesouro.
291 – 449052 – Equipamento e Material Permanente.
Aplicação: 100.0229 - Contrapartida Máquinas e Equipamentos Agrícolas_942028/2023.
R$ 25.000,00
425 – 449052 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de recurso 05 Transferência e Convenio Federal – Vinculada.
Aplicação: Máquinas e Equipamentos Agrícolas_942028/2023.
R$ 802.200,00

Total Geral: R$ 827.200,00

Artigo 2º - O recurso, ora solicitado para a devida suplementação, será da transferência a ser realizada pela União por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária, através do **Convênio/MAPA Nº 94208/2023.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 23 de abril de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

29 ABR. 2024
Aline Guarazemini
Escrevente

LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo de Torrinha e dá outras providências."

O Senhor René José Blumer, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei complementar abaixo descrita:

Art. 1º Fica aprovada a revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Torrinha, que substitui integralmente o Plano aprovado pela Lei Municipal nº Lei nº 1696, de 09 de junho de 2017, composto por projetos e diretrizes estratégicas voltados ao desenvolvimento do turismo no município nos anos de 2024 a 2026, nos termos do Anexo Único que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º A execução do Plano Diretor de Turismo de Torrinha será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação do Departamento Municipal de Turismo e Cultura, em conjunto com os demais órgãos da sociedade civil e o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1696, de 09 de junho de 2017.

Torrinha, 29 de abril de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

PLANO DIRETOR DE TURISMO



Figura 1: Pedra de Torrinha

2024

O Plano Diretor de Turismo além de atender à lei 1261/2015 é um importante documento que norteará o desenvolvimento do turismo de Torrinha nos próximos anos. O Município tem se destacado pelas suas ações assertivas, no desenvolvimento de mecanismos sustentáveis e sempre progressivos, primando pela exploração das suas potencialidades e compreendendo a sua dinâmica de evolução paulatina e responsável.

Como gestores do bem público seguimos primando pela excelência na prestação de serviços para os munícipes e turistas. O resultado deste trabalho é fruto do envolvimento de especialistas do setor consultivo de turismo e de representantes da sociedade civil, especialmente as entidades como Comtur (Conselho Municipal de Turismo de Torrinha), Associação Comercial (ACIAT), Associação de Amigos de Torrinha, entre outros. O envolvimento desses atores levou a um clima de pertencimento e, por consequência nos cria a responsabilidade de fazer acontecer, ou seja, de implementar cada projeto proposto para chegar ao futuro desejado.

Rene José Blumer
Prefeito Municipal
Gestão 2021 – 2024

Ana Maria Pezzonia Polizel
Diretoria do Departamento de Turismo e Cultura
Gestão 2021 – 2024

Consultoria

Jorge C. Silveira Duarte
Diretor Desenvolvimento Local
Empresa especializada em Turismo

Eduardo H. Ferin da Cunha
Guia Turismo e Agente Viagens
Consultor Associado

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO....06
1.1 Objetivos do Plano....09
1.2 História do Município de Torrinha....10
1.3 Localização Regional e Acessos....16
1.4 Índices e dados do Município....19
1.5 Vocação Turística e Visão de Futuro....27
1.6 Participação no Desenvolvimento Regional....29
1.7 Valorização Ambiental....31
1.8 Conselho Municipal Comtur....37
1.9 Metodologia....46
2 DIAGNÓSTICO....51
2.1. Documentação exigida Lei 1261....51
a) Pesquisa de Demanda (ver anexo)....51
2.2 Atrativos Turísticos....52
2.3 Meios de Hospedagem....86
2.4 Gastronomia....94
2.5 Serviços de Informação Turística....100
2.6. Operadoras e Agências Receptivas....101
2.7. Serviços médico emergencial....102
3 PROGNÓSTICO....106
3.1. Cenários....107
3.2. Eixos Estratégicos....110
3.3 Diretrizes para cada eixo estratégico....112
3.4 Projetos Propostos....113
3.5 Priorização de Propostos....121
4 CONCLUSÃO....123
5 REFERÊNCIAS....124

CONSIDERAÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

O desenvolvimento de qualquer projeto, necessariamente passa por um processo de vencer etapas, de forma ordenada e responsável. Contudo, a maior contribuição que se pode almejar nessas buscas, efetivamente, é o engajamento de equipes sempre em comunhão com a sociedade civil.

Esse olhar comum, remete ao aperfeiçoamento dos critérios e a uma melhor dinâmica nas escolhas, aproximando os interesses locais quando da determinação dos objetivos e da delimitação das fronteiras até onde avançarão as ações.

O certo é que, um Município de Interesse Turístico -MIT-, por sua própria essência, é ainda uma forma em construção, sendo moldado dia após dia, segundo as suas potencialidades e vocações, mas também, pela criatividade e assertividade nas ações dos agentes desse desenvolvimento.

Nesse aspecto, o Poder Público tem preponderante papel organizador, promovendo o planejamento e o desenvolvimento de ações que promovam um ambiente saudável e propício para a implantação de estruturas cada vez maiores voltadas ao turismo.

Mas serão, a sociedade civil, os empresários, os investidores e os proprietários dos atrativos turísticos, os grandes responsáveis e as engrenagens principais desse motor de desenvolvimento local.

É certo que, nessa construção, nesse planejar o futuro, é preciso ter sonhos e colocá-los em prática. Torrinha possui potencialidades enormes para trilhar por esse caminho, digna de ser chamada de “Pérola da Serra” e de privilegiar nossos olhos com paisagens que emocionam e encantam...

Juntos, avançaremos! Pois se desejamos ir rápido, podemos seguir sozinhos. Mas se desejamos ir longe, será preciso que sigamos de mãos dadas...

Rene José Blumer
Prefeito Municipal

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

AGRADECIMENTOS

É preciso agradecer a participação de todos os envolvidos nesse planejamento, por onde passa a construção deste importante Plano Diretor de Turismo, como elemento norteador dos passos a serem seguidos e dos registros das estruturas atuais.

Assim, reconhecemos a importância do diálogo e da participação ativa da sociedade civil e das suas estruturas sócio-políticas locais, como elementos cruciais para a criação e definição dos objetivos comuns.

Gratidão a todos aqueles que dispensaram e dispensam um pouco de seu tempo para contribuir com as ações de desenvolvimento, aqui, em especial, às ações voltadas ao turismo e a consolidação de Torrinha como Município de Interesse Turístico -MIT-.

Gratidão a Deus por todas essas contribuições e, mais que tudo, por presentear essa terra com tantas maravilhosas paisagens, potencialidades incomuns que precisam ser aplaudidas, contempladas e exploradas com muito zelo, admiração e respeito.

Rene José Blumer
Prefeito Municipal

Ana Maria Pezzonia Polizel
Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

1. APRESENTAÇÃO



Figura 2: a entrada de Torrinha (2024)
Crédito: Eduardo Henrique Ferin da Cunha

Localizada no interior do Estado de São Paulo, Torrinha está localizada no centro geográfico do Estado de São Paulo, bem no coração de uma das regiões mais desenvolvidas do País.

A 261 km da Capital Paulista e a 182 km do Aeroporto Internacional de Viracopos, o acesso é feito por excelentes rodovias duplicadas, como Bandeirantes, Anhanguera, Washington Luís e Engenheiro Paulo Nilo Romano (SP 225), considerada uma das melhores rodovias do país, segundo a Confederação Nacional do Transporte e, agora, em franca evolução das obras a Rodovia SP-304 (PIPA), objeto de concessão à EIXO, onde nos próprios anos serão implantadas inúmeras benfeitorias, incluindo a duplicação de trechos que passarão pelo Município de Torrinha.

Historicamente a cidade surgiu da expansão territorial rumo ao interior do Estado, em busca de riquezas e oportunidades. Aqui, numa estrutura geográfica

incomum, no alto das *cuestas* evidenciou-se uma região de intensa beleza natural e um local muito propício a cultura cafeeira, propulsor inicial de todo o desenvolvimento e criação do Município.

Torrinha é uma cidade com fortes tradições culturais, folclóricas e religiosas, que são atrativos importantes na busca do desenvolvimento turístico, em busca de crescente aquecimento da economia local, melhoria contínua dos padrões sociais, sempre com sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

Torrinha é um verdadeiro tesouro e, cada dia mais, está sendo descoberto pelos amantes do turismo, em especial o contemplativo, o religioso e o cultural, além da preservação de seu centro histórico, com seus casarões coloniais e igrejas centenárias, testemunhas silenciosas da rica história da região. Os visitantes podem passear pelas ruas e se encantar com a arquitetura colonial.

Além de seu patrimônio histórico, Torrinha é agraciada com paisagens naturais de tirar o fôlego. A cidade está inserida na região da Serra de Itaqueri, o que proporciona aos turistas oportunidades únicas de ecoturismo e aventura. Trilhas pelas matas preservadas, cachoeiras deslumbrantes e mirantes naturais são apenas algumas das atrações que aguardam os visitantes.

A culinária local oferece uma mistura de sabores tradicionais da cozinha caipira com influências contemporâneas, resultando em pratos únicos e irresistíveis como o famoso pastel de angu, a deliciosa pamonha, as criações locais com café, os premiados bolos recheados, as compotas de doces caseiros, o churrasco do paraíso...

Além disso, Torrinha possui uma agenda cultural vibrante, com festivais, feiras e eventos que celebram a música, a arte e a tradição local ao longo do ano. Os turistas têm a oportunidade de se envolver com a comunidade e vivenciar de perto a autenticidade e a hospitalidade do povo torrinhense.

Em resumo, Torrinha é muito mais do que uma simples cidade do interior paulista, é um destino turístico completo, capaz de proporcionar experiências

memoráveis para todos os tipos de viajantes. Seja para relaxar em meio à natureza exuberante, explorar sua rica história ou saborear sua gastronomia única, Torrinha está pronta para receber e encantar seus visitantes.

Este documento, O Plano Diretor de Turismo de Torrinha, contempla as diretrizes necessárias ao aproveitamento e aprimoramento do potencial turístico da cidade e serão implementadas com ações de curto, médio e longo prazos a serem conduzidas pelos setores público e privado. Tem como principal objetivo a dinamização da economia local e promoção do desenvolvimento social contínuo do município.

1.1 OBJETIVOS DO PLANO

- Promover o desenvolvimento do turismo de forma inovadora e sustentável.
- Elaborar uma visão de futuro e estratégias que consolidem e elevem o município a destino de destaque no cenário nacional.
- Definir diretrizes para:
  - ✓ Fortalecer a governança e as relações do trade turístico
  - ✓ Estimular o desenvolvimento de pesquisas
  - ✓ Melhorar a estrutura da cidade para um melhor receber
  - ✓ Aprimorar a oferta turística para encantar o turista
  - ✓ Preservar e conservar a natureza, riqueza genuína do município
  - ✓ Divulgar o destino de forma intensa e permanente pelo território nacional

Por fim, contar com um documento de referência para orientar o caminho a seguir no desenvolvimento do turismo para a iniciativa privada e o poder público.

1.2 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TORRINHA

A ocupação e o povoamento onde hoje localiza-se o município de Torrinha caracterizou-se pelo avanço das fronteiras de colonização do interior do país na busca por riquezas. Nos séculos XVII e XVIII essa porção do território paulista era cortada por caminhos de tropeiros e viajantes que aí faziam seu pouso. Com a necessidade de suprimentos de gêneros alimentícios, abastecimento variado e serviços de consertos, surgiram incipientes atividades comerciais e de prestação de serviço, possibilitando a fixação dos primeiros colonizadores da região e a formação de núcleos populacionais.

Esse processo de ocupação intensificou-se com a doação de sesmarias que delinearam as grandes propriedades rurais, embriões das futuras áreas urbanas. A Lei de Terra de 1850 favoreceu a vinda de pessoas de outras regiões do país que aqui estabeleceram-se com agricultura de subsistência em áreas próximas ao pequeno arraial em formação.

Através de documentos e registros, sabe-se que algumas famílias torrinhenses já viviam aqui desde 1850. Dessa forma podemos afirmar que as famílias Fonseca Costa, Mello, Dias, Ferreira, Ferraz, Gomes, Ribeiro do Prado, Dias Ramos, Carvalho, Franco de Moraes, Souza, Barros, Teixeira, Leite, Marques, Paiva, França, Pinto, Melchert, Barbosa, Bueno etc., são consideradas as pioneiras.

Historicamente, José Antunes de Oliveira é considerado o fundador de Torrinha, foi ele quem doou ao Bispado de São Paulo uma pequena área onde foi edificada uma capela em homenagem a São José (onde se encontra a atual matriz), considerado o padroeiro da cidade. Calcula-se que esse fato se deu por volta de 1870, ou seja, dezenove anos antes da República.

Em 1880, documentos da época, registram a chegada de Jerônimo Martins Coelho, neto do Barão de Cocais, Vindo da Borda da Mata, Minas Gerais, que aqui adquiriu grande quantidade de terras que alcançava as localidades de Santa Maria da Serra, Torrinha, Brotas e Dois Córregos. Instalou-se por muito tempo em terras onde hoje está a Usina dos Três Saltos e construiu nesta fazenda uma das primeiras Igrejas Presbiterianas do Estado.

Nesse período outras famílias foram chegando e o arraial foi adquirindo vida e com a chegada de Bento Lacerda, que era filho do Barão de Araras, Sr. Bento Lacerda Guimarães e de Dona Manuela Franco. Em 1886, o pequeno arraial ganha impulso, com a atuação de Bento Lacerda, que acabara de retornar à Pátria, vindo da Alemanha, onde estudara na Universidade Politécnica de Hannover, especializando-se em Química e Mineração.

Aceitou o desafio e veio trabalhar nas terras adquiridas pelo Barão de Araras, casando-se com Catharina Blumer, então residente em Torrinha, oriunda de família instalada no Município também nos anos 1860, proveniente da Suíça. Coronel Bento Lacerda, tornou-se uma das figuras mais importantes da história do município sendo atribuídas a ele a criação do Distrito de Polícia em 1892 e Distrito de Paz em 1896.

Da comunhão com Catharina Blumer nasceu o Dr. Raul Lacerda, que foi o primeiro Prefeito de Torrinha, por ocasião da emancipação político administrativa, ocorrida em 07 de abril de 1923, a partir do que muitos avanços ocorreram no desenvolvimento e na urbanização da cidade.

O desenvolvimento econômico dessa região iniciou-se por volta do século XIX com a introdução da cultura açucareira. O plantio de cana-de-açúcar no município de Torrinha deveu-se à sua proximidade geográfica das áreas açucareiras de Piracicaba, Araraquara e São Carlos.

Entretanto as condições locais não favoreceram a permanência dessa cultura, mas o ciclo de cana-de-açúcar impulsionou o povoamento e a colonização, sendo certo que essa estrutura criada com a cana-de-açúcar acabou por favorecer a introdução da cultura cafeeira, o que impulsionou e estimulou a vinda de novos e numerosos imigrantes.

A cultura cafeeira foi introduzida no município no final do século XIX e seu desenvolvimento está associado à construção da ferrovia pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, inaugurada em 07 de setembro de 1886, com o nome de Estação Ferroviária de Santa Maria e posteriormente Torrinha.

A estação representou a força maior no desenvolvimento da cidade que necessitava de um meio de escoamento e depósito de seu principal produto agrícola, o café, como também foi de utilidade para o transporte de passageiros entre eles os imigrantes.



Figura 3: Estação ferroviária de Torrinha
Crédito: Eduardo H F Cunha

A atividade cafeeira trouxe para o município muitas famílias italianas, fato esse que contribuiu definitivamente para o perfil socioeconômico e cultural do Município, pois proporcionou investimentos de capital e infraestrutura urbana, comércio, bancos, indústrias de bens de consumo, a fim de atender as necessidades da população, tais como alimentos, roupas, calçados, móveis, entre outros.

A lei estadual n º 1883, de 30 de novembro de 1922, criou o município de Torrinha e sua instalação como novo município foi realizada no dia 07 de abril de 1923. Na ocasião foram eleitos o primeiro Prefeito, Dr. Raul Lacerda, e o Presidente da Câmara, Coronel Joaquim Ribeiro dos Santos, bem como os Vereadores João de Alvarenga Mello, Luiz Della Coletta, Thomé de Siqueira Leite e Francisco da Silveira Bueno.

Com a crise de 1929 a região e o município sofreram as consequências econômicas do declínio da cultura cafeeira e introduziram novas culturas como o algodão, amendoim, arroz, milho e a pecuária.

As culturas temporárias no Município, passaram por um processo de perda de espaços e importância socioeconômica, contudo, nos últimos anos estão se fortalecendo novamente, especialmente com a introdução do cultivo de soja, com suas associações com o milho, especialmente.

As culturas permanentes também sofreram perdas relevantes durante algumas décadas, mas, nos últimos anos, retornaram com bastante vigor e importância econômica. Atualmente predomina no Município a cultura do café como a mais relevante, seguidas das culturas de cana-de-açúcar, soja, laranja, eucalipto, criação de bovinos, aves, dentre outras atividades.

Os setores primários e secundários não apresentam papel relevante, com baixo aporte financeiro e tecnológico. Contudo e, em razão disso, pode-se dizer que as condições ambientais locais não sofreram forte intervenção humana (antrópica), principalmente em função dessa baixa exploração econômica que proporcionou uma menor pressão e mínima degradação dos recursos hídricos e dos solos.

Esse fato constitui uma vantagem local para implantação de projetos de desenvolvimento voltados para diferentes modalidades da indústria do turismo que privilegiam ambientes menos degradados, servindo de base essencial para os planejamentos na condução dos avanços estruturais voltados à receptividade turística.

As estruturas naturais, históricas e humanas estão todas conectadas dentro de um cenário altamente apropriado para a consolidação de uma cidade cada vez mais pujante, com índices elevados de desenvolvimento humano, destacando-se por seus excelentes números de não violência, pelo crescimento econômico acentuado nos últimos anos, com geração destacada de emprego e renda na região, conforme noticia o site Caravelas.

Toda essa aptidão estará demonstrada nesse Plano Diretor de Turismo, de maneira a quantificar e qualificar todas as potencialidades estruturais, em seus sentidos mais amplos, especialmente nas estruturantes balizas já instaladas, como as suas belezas naturais, a cultura e a criatividade pujantes, os eventos marcantes e a receptividade da população para com os visitantes.

O município de Torrinha também possui vários casarões histórico e estes podem ser observados em toda a cidade, sobretudo no centro. Muitos deles estão preservados, resgatando a história da cidade. Abaixo, algumas imagens desses casarões.



Figura 4: Casarões Antigos
Crédito: Prefeitura Municipal de Torrinha



Figura 5: Casarões Antigos
Crédito: Prefeitura Municipal de Torrinha



Figura 6: Casarões Antigos
Crédito: Prefeitura Municipal de Torrinha

1.3. LOCALIZAÇÃO REGIONAL E ACESSOS

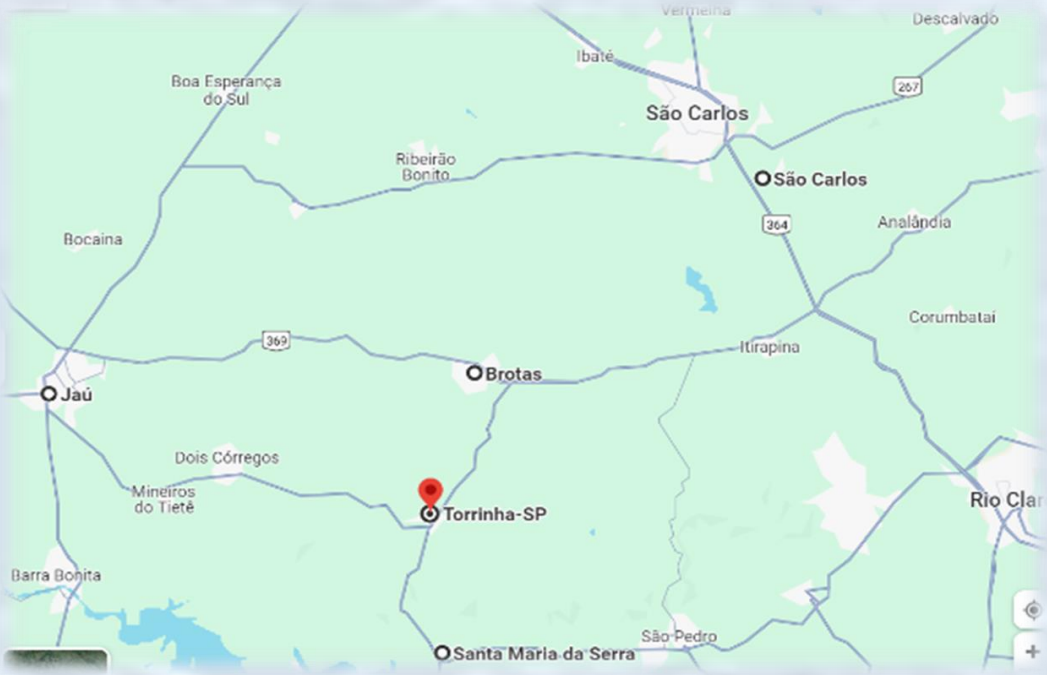

Mapa 1: Torrinha na região central do Estado

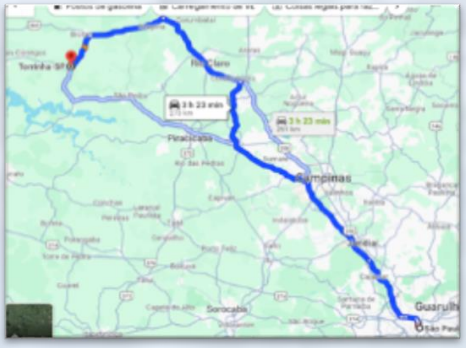

Mapa 2: São Paulo – Torrinha: 273km



Mapa 3: São Carlos – Torrinha: 74km

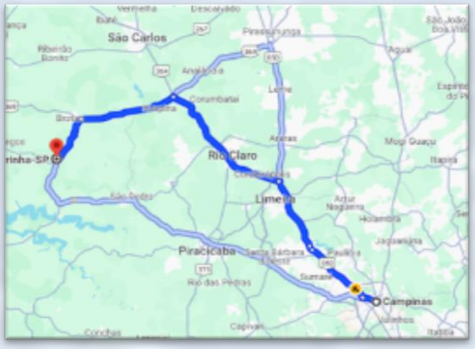

Mapa 4: Campinas – Torrinha: 170 km

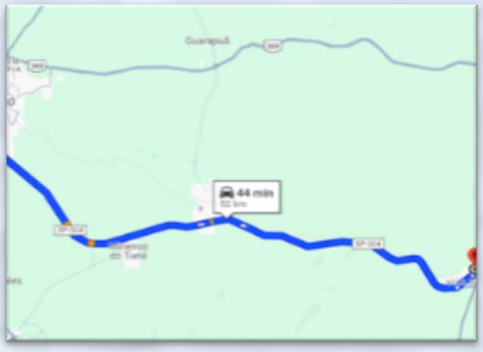

Mapa 5: Jaú – Torrinha: 52km

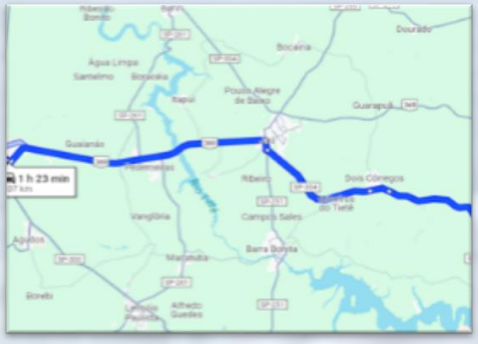

Mapa 6: Bauru – Torrinha: 107km



Mapa 7: Santa Maria da Serra – Torrinha: 25km



Mapa 8: Brotas – Torrinha: 20km

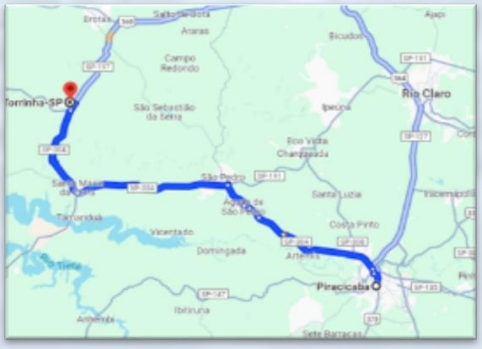

Mapa 9: Piracicaba – Torrinha: 86km

A cidade de Torrinha faz divisas com os municípios:

- ✓ Ao Norte – Brotas
- ✓ Ao Sul – Santa Maria da Serra
- ✓ Ao Leste – São Pedro
- ✓ Ao Oeste – Dois Córregos

O sistema viário da região é composto pelas seguintes rodovias:

- ✓ Bandeirantes (SP 348) – acesso à rodovia Washington Luís (SP 310)
- ✓ Anhanguera (SP 330) – acesso à rodovia Washington Luís (SP 310)
- ✓ Washington Luís (SP 310) – acesso à rodovia Eng. Paulo Nilo Romano (SP 225)
- ✓ Eng. Paulo Nilo Romano (SP 225)
- ✓ Dr. Américo Piva (SP 197)
- ✓ Rodovia Deputado Amauri Barroso de Souza (SP 304)

O principal acesso viário à São Paulo é feito através da Rod. Bandeirantes, partindo pela rodovia SP197 por 16 quilômetros até a Rodovia Paulo Nilo Romano (SP-225), seguindo por essa rodovia até o acesso à Washington Luís (sentido Rio Claro) até atingir a entrada à direita a Rodovia dos Bandeirantes (saída 157 – Km 157-sul).

1.4. ÍNDICES E DADOS DO MUNICÍPIO

O sistema de informação disponível no site do IBGE Cidades, divulga a área dos municípios e a densidade demográfica desde 1980, sendo que, a partir de agosto de 2008 passou-se a tomar como referência o quadro territorial divulgado pelo IBGE, vigente em 01 de janeiro de 2001. Até aquele mês, esses sistemas informavam os valores calculados pelo Instituto Geográfico e Cartográfico – IGC.

Conforme a resolução do IBGE, nº PR-02, de 29 de junho de 2016, a coleta, a análise e a divulgação de estatísticas pertinentes a determinados recortes territoriais frequentemente demandam a necessidade de revisão periódica das áreas das superfícies dos Estados e Municípios, face à dinâmica da divisão territorial brasileira, em função de alterações de natureza legal, judicial ou pela ampliação contínua de melhores representações cartográficas dos polígonos estaduais e municipais com o apoio de novas geotecnologias, utilizadas na estruturação da Base Territorial.

1.4.1 Território

Fonte: IBGE Cidades

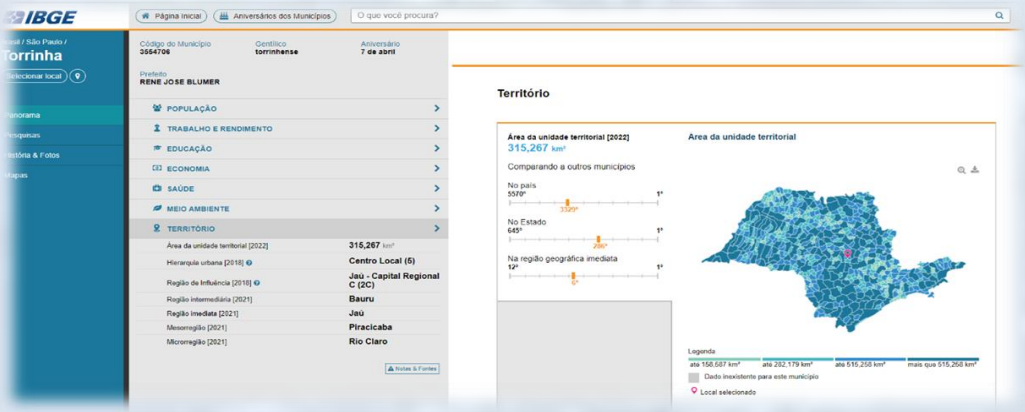

Gráfico 1: IBGE Território

Em 2022, a área do município era de 315,267 km², o que o coloca na posição 286 de 645 entre os municípios do estado e 3.329 de 5.570 entre todos os municípios. A taxa de Urbanização segundo documento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é de 87,33% o que daria 275,32 km², ou seja, cerca de 13% da população ainda reside na zona rural, diante de uma média estadual de cerca de 96% de taxa de urbanização, o que demonstra uma característica ainda forte da economia agropecuária, em relação à média estadual.

1.4.2 População

Fonte: IBGE Cidades



Gráfico 2: IBGE População

Em 2022, a população era de 9.335 habitantes e a densidade demográfica era de 29,61 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do Estado, Torrinha está nas posições 382 e 393 de 645, respectivamente. Já na comparação com municípios de todo o país, está nas posições 3161 e 2369 de 5570, respectivamente.

1.4.3 Economia

Fonte: IBGE Cidades

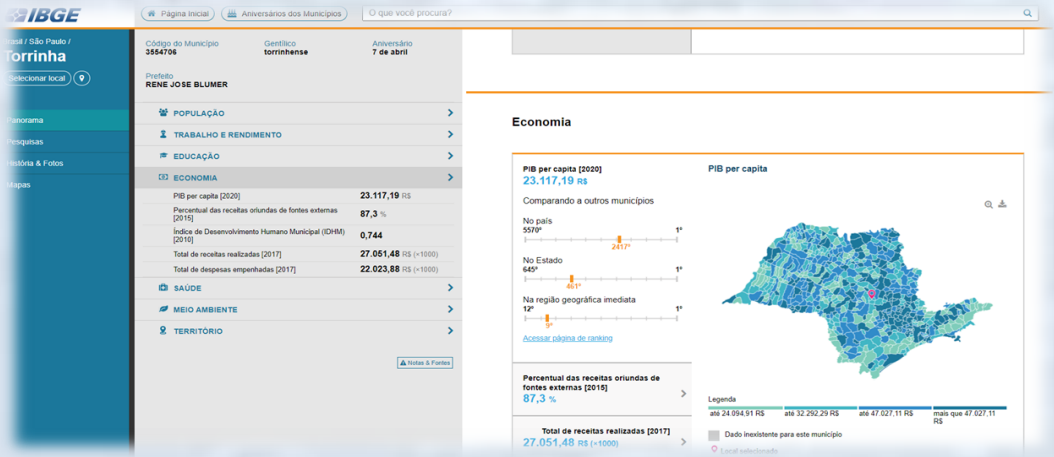

Gráfico 3: IBGE Economia



Gráfico 4: IBGE Economia

Para mensurar os indicadores acima, é necessário sintetizar três aspectos do desenvolvimento humano: vida longa e saudável, acesso a conhecimento e padrão de vida, traduzidos nas dimensões de longevidade, educação e renda.

Em relação ao IDHM, Torrinha (0,744) está próximo da média do Estado de São Paulo (0,783). O PIB interno de Torrinha é de R$ 284.592,26 (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/torrinha/pesquisa/38/47001). O PIB per capita de Torrinha é R$ 28.177,45

1.4.4. Educação

Fonte: IBGE Cidades

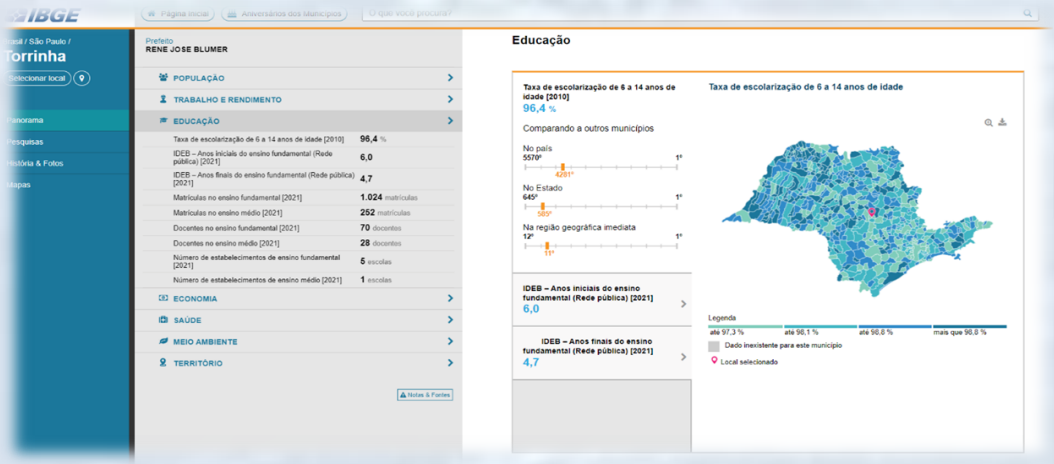

Gráfico 5: IBGE Educação

O quadro acima não revela uma posição atualizada, já que traz dados de 2010. Porém, os investimentos de educação cada vez mais crescentes, especialmente com aplicação de recursos importantes a partir de 2021, com a introdução do sistema Sesi de ensino, capacitações, aquisições de equipamentos como computadores para todos os professores, ar condicionado para todas as salas de aula, material escolar amplo e de qualidade, uniformes, brinquedos lúdicos, material didático de apoio, dentre outros investimentos, indicam que o aproveitamento escolar deve apresentar relevantes progressos nas próximas avaliações, já que o colapso causado pela pandemia da Covid prejudicou muito o desempenho dos alunos e do próprio sistema de ensino.

1.4.5. Trabalho e rendimento

Fonte: IBGE Cidades

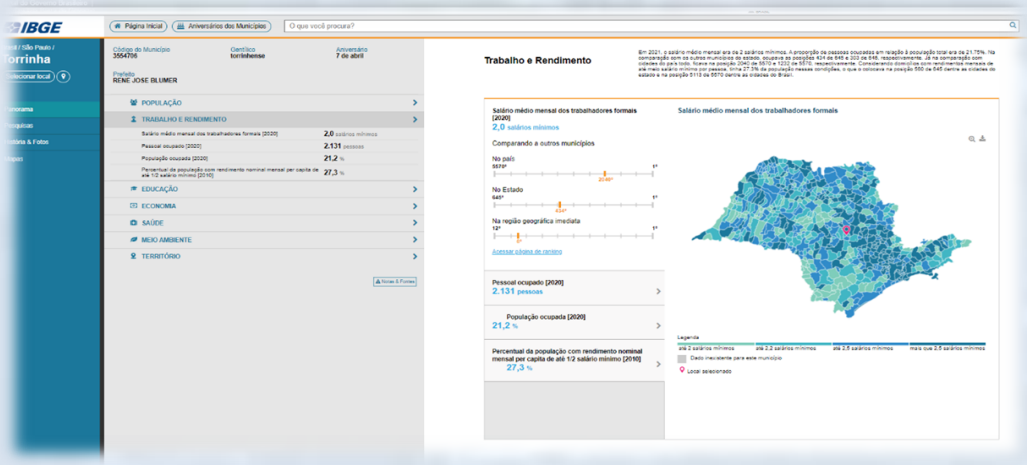

Gráfico 6: IBGE Trabalho e Renda

Entende-se como vínculo empregatício a relação de emprego mantida com o empregador durante o ano-base e que se estabelece sempre que ocorrer trabalho remunerado com submissão hierárquica ao empregador e horário preestabelecido por este.

No ano de 2023, segundo o site Caravelas, o Município teve forte crescimento na geração de empregos “per capita” com seu melhor desempenho histórico, estando em 5º lugar na microrregião de Jaú nesse quesito e em 3º lugar no ranking das cidades que mais crescem nessa região. No estado está em 82º lugar na geração “per capita” dentre os 645 municípios, o que demonstra grande fortalecimento da economia local nos últimos três anos.

A atividade de transporte, através de inúmeras empresas transportadoras e autônomos também tem relevância forte na economia, estando registrados no Município cerca de 762 caminhões, colocando Torrinha em 5º lugar no Estado nesse quesito per capta. O número total de veículos por habitante também é expressivo, colocando Torrinha em 22º lugar no Estado, segundo o mesmo site.

1.4.6. Saúde

Fonte: IBGE Cidades

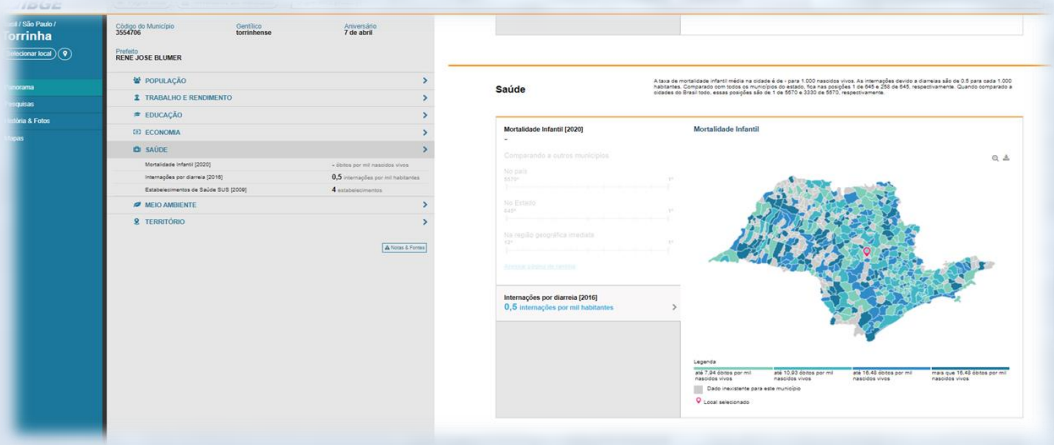

Gráfico 7: IBGE Saúde

O Município possui um Hospital com excelentes instalações, com três leitos avançados de atendimento e mais duas dezenas de leitos disponíveis, onde também funciona o centro de urgência e emergência, como pronto atendimento, tendo como suporte uma Central de Ambulâncias com mais de vinte veículos, dentre eles, sete ambulâncias vans, sendo uma semi UTI, seis vans de transporte de pacientes e vários veículos menores também utilizados para transporte de pacientes até os centros de referência em saúde da região.

Também possui um Centro de Saúde bem equipado, com Farmácia bastante ativa na distribuição de medicamentos básicos e de médio e alto custo e também uma Unidade Básica de Saúde, para os atendimentos da população, através de médicos clínicos gerais, sendo quatro deles do Programa Mais Médicos, dois efetivos e outros contratados para as especialidades, como cardiologia, pediatria, psiquiatria, ortopedia, ultrassonografia, ginecologia e obstetrícia, estando em construção mais uma UBS na região com a população mais vulnerável.

1.4.7. Meio Ambiente

Fonte: IBGE Cidades

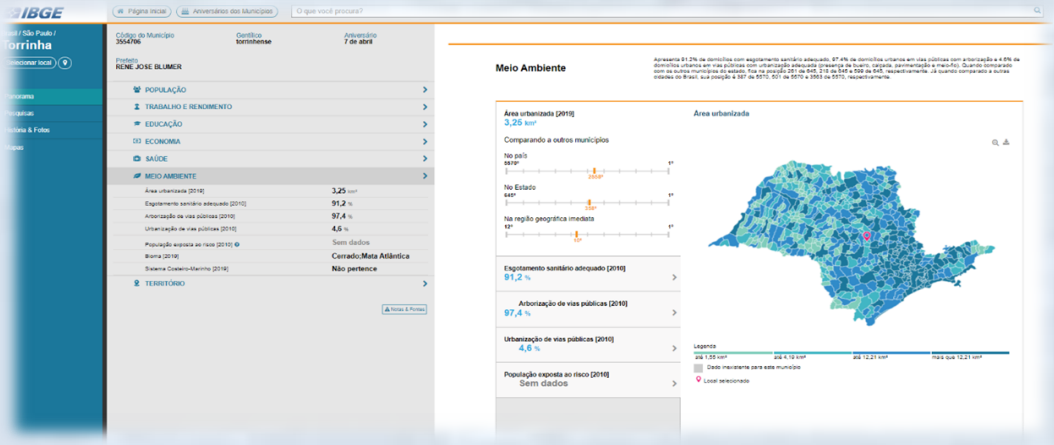

Gráfico 8: IBGE Meio Ambiente

Embora as estatísticas disponíveis apresentem o índice de 91.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 97.4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização, tais indicadores já estejam bastante próximos de 100% de esgotamento sanitário, em face dos investimentos realizados pela Sabesp na última década.

Mesmo assim, quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 261 de 645, 218 de 645 e 599 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 387 de 5570, 501 de 5570 e 3563 de 5570, respectivamente.

1.5. VOCAÇÃO TURÍSTICA E VISÃO DE FUTURO

Torrinha é uma cidade que preserva e investe nas suas manifestações culturais, religiosas, folclóricas e artesanais, sempre bem desenvolvidas e marcantes, destacando-se nessas características diante de toda região, especialmente por meio da realização de eventos de forma constante.

Esses eventos são reconhecidos pelos visitantes e pela população local, fazendo do Turismo de Eventos, uma das principais vocações de Torrinha, somando-se às demais potencialidades.

Nesse caminhar pelo desenvolvimento do turismo local, são variadas as ofertas de atrativos locais e no transcorrer da elaboração deste plano surgiu uma característica importante e bastante contributiva para a formulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Trata-se de estabelecer uma estratégia de mobilização do turismo por meio de eventos com identidade territorial. Ficou estabelecido que o município de Torrinha será reconhecida pelo TURISMO DE EVENTOS com identidade territorial, proporcionando aos visitantes infraestrutura cada vez mais adequada, gerando desenvolvimento econômico e social ao Município, por meio da geração de empregos e renda voltados a essa exploração turística.

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

FUNDAMENTOS E PRÁTICAS A SEREM PERSEGUIDAS E SUSTENTADAS

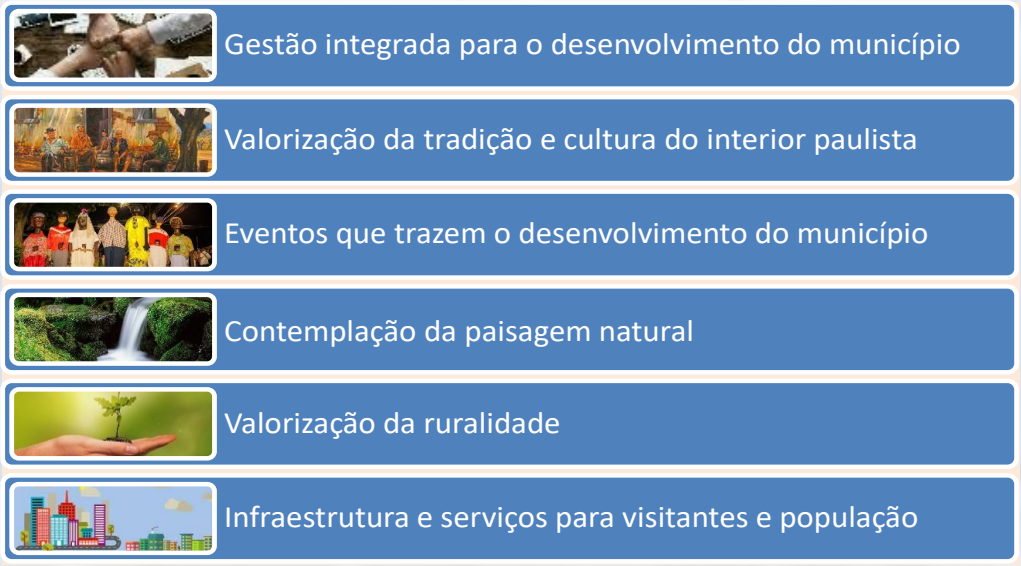

1.6. PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Política Nacional de Turismo, estabelecida pela lei 11.771/2008, tem dentre os seus princípios a regionalização do turismo. Esta trabalha sob a perspectiva de que mesmo um município que não possui uma clara vocação para o turismo - ou seja, que não recebe o turista em seu território - pode dele se beneficiar, se esse município desempenhar um papelde provedor ou fornecedor de mão-de-obra ou de produtos destinados a atender o turista. O trabalho regionalizado permite, assim, ganhos não só para o município que recebe o visitante, mas para toda a região.

Embasando-se em recomendações da Organização Mundial de Turismo, o Ministério do Turismo adotou em 2004 essa política focada no desenvolvimento regional, dando maior protagonismo às Unidades da Federação. O Programa de Regionalização do Turismo trabalha a convergência e a interação de todas as ações desempenhadas pelo MTur com Estados, Regiões e Municípios brasileiros. Seu objetivo principal é o de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e a promoção do turismo no País.

O objetivo da regionalização é desenvolver o turismo, por meio do planejamento e implementação de ações que dinamizem a economia e o bem-estar social**.** Entre os eixos de atuação, se destaca o desenvolvimento de um Plano Regional de Turismo que considereem especial:

- ✓ Mobilização e fortalecimento das relações intermunicipais para criar uma governança regional que sustente o processo de desenvolvimento turístico;
- ✓ Identificação dos principais atrativos turísticos de uma região e avaliação sobre: potencial turístico, capacidade de fluxo e carga, diferencial e inovação para a região, estadoda paisagem circundante, infraestrutura e as condições de acessibilidade;
- ✓ Definição da segmentação turística regional e do produto regional;
- ✓ Desenvolvimento de rotas turísticas regionais;
- ✓ Elaboração de projetos para melhoria e desenvolvimento do turismo;
- ✓ Divulgação dos produtos turísticos regionais.

A pandemia e a “pós pandemia” tem consolidado a tendência de pessoas usufruírem mais da vida ao ar livre. Natureza e recreações em ambientes abertos, além de dar maior sensação de segurança, acabou despertando um grande interesse, principalmente, das pessoas que vivem em grandes cidades ou que têm pouco contato com a área rural.

Pesquisa de demanda turística realizada na cidade vizinha, Brotas, em 2022 aponta forte presença regional de até 20 km, mas ainda recebendo muita gente de São Paulo. O governo do estado deve apresentar até o final de 2022 uma Política Estadual do Turismo o que acreditamos deve fortalecer ainda mais o turismo regional.

Torrinha está inserida na Região Turística Serra do Itaqueri que é uma das mais belas no Estado de SP. São 14 municípios que estão unidos pelo desenvolvimento do turismo regional: Águas de São Pedro, Analândia, Torrinha, Charqueada, Corumbataí, Ipeúna, Itirapina, Limeira, Piracicaba, Rio Claro, Santa Maria da Serra, São Carlos, São Pedro e Torrinha.

Com a diversidade turística que se encontram na região não era para menos: turismo cultural, turismo de saúde, rural, de natureza, de aventura e gastronômico. O relevo das *cuestas basálticas* formam cenários ideais para o turismo de aventura e ecoturismo, com a formação de lindas cachoeiras e penhascos para serem superados pelos aventureiros, corredeiras para a prática de rafting e canoagem, vales para serem atravessados por tirolesas e muitas trilhas para acessar as inúmeras cachoeiras e nascentes.

Torrinha além de paisagens exuberantes desenvolve projeto com o Município de Brotas para ativar uma linha de trem turístico, cujo projeto está sendo tratado bilateralmente entre os dois Municípios e a Concessionária RUMO, o que deve contribuir para impulsionar ainda mais o turismo regional.

Relevante ainda é a inserção de estruturas locais, com projetos já elaborados, no sentido de instituir e evidenciar as atividades de Off Road, com o aprimoramento das trilhas apropriadas para tal prática, buscando com o desenvolvimento dessas práticas a consolidação do Município como **CAPITAL NACIONAL DO OFF ROAD.**

1.7. VALORIZAÇÃO AMBIENTAL

O turismo sustentável surge como alternativa ao turismo de massa, pois tem a preocupação com a quantidade de pessoas que irão visitar as regiões receptoras. Neste sentido, o planejamento e a gestão do turismo devem estar atentos às questões ambientais, culturais e sociais, buscando minimizar os impactos da atividade, fazendo com que os moradores locais estejam inseridos economicamente e socialmente.

O turismo de natureza, o turismo rural, o turismo de aventura e o ecoturismo são considerados modalidades muito mais sustentáveis pois se desenvolvem em harmonia com o local e suas raízes naturais e humanas.

Contudo, o turismo de forma sustentável deve ser desenvolvido por todos, pois o não atendimento a essa nova realidade fará com que muitos destinos e empreendimentos que não observem tais características, estejam condenados economicamente, tendo em vista que perderão sua atratividade, em virtude dos impactos negativos causados pelo seu empreendimento.

O município de Torrinha possui ainda aproximadamente 5% de sua vegetação nativa original. Desse total, 100% são compostos por vegetação de encosta graças à presença dos quase 80 km de *cuestas* presentes no município. Espécies do cerrado e da Floresta Latifoliada Tropical são identificadas nas áreas íngremes e beiras de rios e riachos. Nas áreas mais planas desenvolvem-se fortemente a agricultura e a pecuária.

Felizmente a presença dos inúmeros paredões e terras de encosta que brotam das cuestas, o que era considerado um grande “estorvo” aos colonizadores do início da exploração do interior paulista, acabou por preservar um tesouro natural importante, sendo um verdadeiro santuário da biodiversidade no Estado de São Paulo.

A seguir, os principais aspectos naturais do município estão apresentados:

RELEVO E GEOMORFOLOGIA

Torrinha está inserida no compartimento do Planalto Ocidental Paulista (Planaltos e Chapadas da Bacia do Paraná). A área integra a unidade geotectônica denominada Bacia Sedimentar do Paraná, onde houve acúmulo de espesso pacote sedimentar e intrusões vulcânicas basálticas ocorridas no Terciário (Era Cenozoica – entre 70 e 12 milhões de anos) que passaram por processos tectônicos e desgaste erosivo, surgindo daí o relevo cuestiforme (cuestas) de escarpas festonadas, dispostas em arcos voltados para o velho escudo – o Planalto Atlântico - , contando com a presença de morros testemunhos, dentro os quais está localizada e esculpida a imponente “Pedra de Torrinha”, que deu o nome ao Município.

FAUNA

A fauna de Torrinha é bem diversificada, contendo:

Avifauna: seriema, tucano, garça, buraqueira, gavião carijó, codorna mineira e buraqueira, bem como as aves menores: bem-te-vi, sabiá-laranjeira, pintassilgo, canário da terra, tico-tico, João-de-barro, andorinha, anu branco, anu preto, beija-flor, curiango, caracará, urubu, rolinha, tesourinha, coleirinha, “tiziu”, sanhaço, juriti e outras.

Mamíferos: gambá, tatu (várias espécies), preá, cachorro-do-mato, quati, gato-do-mato, jaguatirica, veado campeiro, lobo guará, paca, capivara, lontra, rato do banhado e outros.

Répteis: lagartos, calango, cascavel, jararaca, jacaré, jiboia, cágado e outros.

Anfíbio: rã pimenta, sapos e pererecas.

Peixes: pitu da água doce, tilápia, lambari, bagre, guaru, tuvira, pirambóia, traíra, cará, cascudo, “ferrão”.

Insetos: borboletas, abelhas, vaga-lume, libélulas, lagartas e outros.

FLORA

Tendo em vista que a área do município predominava a Floresta Latifoliada Tropical e cerrados pode-se encontrar ainda as seguintes espécies: figueira branca, peroba, pau d´alho, palmito, alecrim do campo, jequitibá, jatobá, jacarandá, caviúna, ipês, cabreuva, sucupira, sassafraz, cambuci, pau-ferro, pau-jacaré, paineira, barba-timão, cedro e outras. Juntamente com essas espécies ocorrem ainda as bromélias, orquídeas, samambaias, goimbé e outras do gênero.

CLIMA

Segundo o embasamento teórico em NIMER (1989, p.306-307) o seu clima ficou classificado como Tropical Subquente Úmido. Pela classificação do Sistema Köppen é o clima Subtropical Úmido. É considerado um dos melhores climas do Estado de São Paulo, pois está a uma média de 820 metros de altitude, no degrau do Planalto Ocidental Paulista. Assim, apresenta inverno seco e verão quente e chuvoso.

A média anual da precipitação (chuvas) é de 1750 mm.

Ventos: No verão sofre influência dos ventos de leste e nordeste e atuação das massas continentais, responsáveis pelo aumento pluviométrico através do efeito orográfico. Há ainda a atuação da Frente Polar que, penetrando com facilidade de sudeste para noroeste, ocasiona chuvas durante o ano todo. Ambas as frentes – Tropical e Polar, atuam pelo efeito de instabilidade basal decorrente do fator orográfico.

Temperaturas: No inverno as temperaturas variam entre 8º e 15º e dependendo da ação da Frente Polar poderá ocorrer geada. No verão as temperaturas oscilam entre 23º e 28º. O município apresenta as seguintes temperaturas médias: máxima de 24,8º e a mínima de 14, 9º.

SOLOS PREDOMINANTES

O município de Torrinha apresenta 3 tipos de solo, a saber:

Latossolo Vermelho - amarelo Distrófico: predomina na maior parte da área do município, aproximadamente em 90% do total. É um tipo de solo sensível à erosão. A fertilidade desse solo varia de média para baixa.

Latossolo Roxo Distrófico: resultado da decomposição de rochas vulcânicas (diabásio e basalto), principalmente nos vales junto ao rio Pinheirinho e seus afluentes. Esse solo é apto para a lavoura.

Podzólico Vermelho – amarelo: resultante do Arenito Botucatu. Ocorre em área intemperizada das cuestas, principalmente na região do morro testemunho onde está localizada a “Pedra de Torrinha”. É um solo frágil frente ao intemperismo (chuva, vento) e sua fertilidade também varia de média para baixa.

Tudo indica que a formação provém de um passado desértico incluindo vários derrames basálticos.

HIDROGRAFIA

Há várias microbacias, mas o destaque fica para a Bacia do Ribeirão dos Pinheirinhos ou da Cachoeira, fazendo parte da APA de CORUMBATAÍ. Sua nascente está situada no Primeiro Degrau Estrutural do Reverso da Província das Cuestas Arenítico - Basálticas (Serra de São Pedro – altitude variando de 930 a 800 m), limítrofe com o rebordo das cuestas.

O Rio dos Pinheirinhos atualmente não mais fornece água para consumo da população, mas corta o perímetro urbano da cidade, dirigindo-se pelas áreas rurais com corredeiras e cachoeiras até a Usina Três Saltos, formando uma bacia e se tornando o principal afluente da margem esquerda do Rio Jacaré-Pepira, que por sua vez vem a ser afluente da margem direita do Rio Tietê, e este afluente do Rio Paraná

(Bacia Platina) pela margem esquerda.

Segundo dados fornecidos pela Casa da Agricultura de Torrinha, a área de microbacia do rio Pinheirinho, incluindo os seus afluentes, é de aproximadamente 73 km2. O número de produtores que têm ligação direta com a microbacia gira em torno de 160. Destes, 90% são filiados ao Sindicato Rural de Torrinha. A microbacia possui 107,5 km de curso d'água. As estradas que atendem à microbacia possuem, aproximadamente, 78 km de extensão.

SANEAMENTO BÁSICO

O município de Torrinha é atendido pela SABESP (Empresa de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) e apresenta em 2016 o seguinte desempenho:

ÁGUA POTÁVEL

. 100% de água tratada, média de 36 l/s;
. 100% da população urbana atendida com água tratada;
. 30 % da população rural atendida com água tratada.

COLETA E TRATAMENTO DE REDE DE ESGOTO

. 100% de coleta e tratamento de esgoto urbano, média de 16 l/s;
-100% de fossas (incluindo uma predominância de fossas inadequadas) na área rural.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

. 100% na área urbana, coleta diária;
. Coleta semanal, Bairro Santa Felicidade;
. Depósito de Lixo e Aterro Sanitário (Licença CETESB 73000797);
. Coleta seletiva: lixeiras seletivas distribuídas em praças públicas;
. Catadores e dois pontos (particulares) de separação e comércio de reciclável.

APA CUESTA CORUMBATAÍ

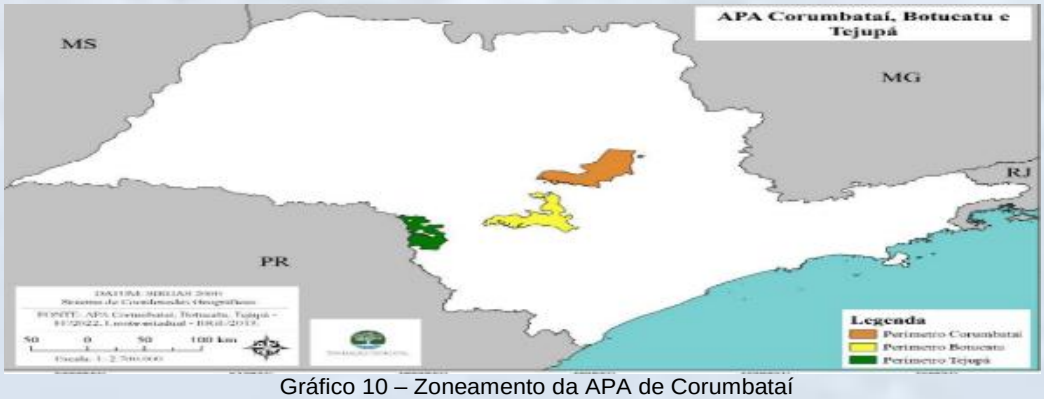

Gráfico 10 – Zoneamento da APA de Corumbataí

A APA de Corumbataí é uma unidade de conservação de uso direto. Por definição essas áreas são aquelas nas quais a exploração e o aproveitamento econômico direto são permitidos, mas de forma planejada e regulamentada. O objetivo dessas áreas é proteger exemplares bióticos e abióticos dos seus limites sem, no entanto, impedir a utilização dos seus recursos naturais. Mas a utilização deve seguir regras estritas da sustentabilidade.

Nesta área, o relevo de *cuestas* compõe um conjunto paisagístico de grande beleza cênica e importância ambiental. Entre seus principais trechos de escarpa das *cuestas* se destacam a Serra do Itaqueri e a Serra de São Pedro. Paredões rochosos expõem as camadas sobrepostas de rochas da Bacia Sedimentar do Paraná, formando patamares degraus, que junto com os morros testemunhos são evidências do lento processo de erosão das *cuestas.*

A região é conhecida por suas inúmeras cachoeiras, resultantes dos desníveis abruptos de seu relevo, e tem se transformado paulatinamente em um centro do ecoturismo e de esporte de aventura no estado. Abrange os municípios de São Carlos, Analândia, Brotas, Itirapina, Corumbataí, Ipeúna, Rio Claro, Dois Córregos, Torrinha, Mineiros do Tietê, Barra Bonita, Santa Maria da Serra, São Pedro, Charqueada e São Manuel.

1.8. CONSELHO MUNICIPAL – COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem por objetivo formular a política municipal de turismo, através de medidas que tenham por finalidade o desenvolvimento da atividade turística no município de Torrinha.

O mandato dos membros é gratuito, sendo as suas funções consideradas como prestação de serviço público relevante ao município.

Ao Conselho Municipal de Turismo cabe:

- ✓ Opinar, nos processos ou projetos que lhe forem submetidos, sobre os planos de desenvolvimento de turismo;
- ✓ Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- ✓ Indicar representantes para integrar delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;
- ✓ Organizar e executar amplos debates sobre os assuntos de interesse turístico para o Município ou região;
- ✓ Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar sua melhor divulgação;
- ✓ Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento de turismo no Município;
- ✓ Contribuir na elaboração do calendário turístico do município;
- ✓ Formar grupos de trabalho para atividades específicas;
- ✓ Debater e contribuir com as decisões de todos os assuntos relacionados a turismo;
- ✓ Promover a integração do Município ao Plano Nacional de Municipalização do Turismo da EMBRATUR;
- ✓ Estabelecer convênios com outros Municípios, Estados ou União ou sugeri-los quando for o caso;

- ✓ Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, sejam públicas ou privadas;
- ✓ Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- ✓ Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
- ✓ Propor diretrizes de implementação do turismo através de um trabalho coordenado entre órgãos municipais e as entidades privadas;
- ✓ Elaborar, planejar e gerenciar o Plano Municipal de Turismo;

Departamento de Turismo e Cultura

Órgão da administração municipal que tem por finalidade planejar, executar e fazer a gestão das ações de desenvolvimento do turismo e da cultura no município de Torrinha, colocando em prática o Plano Diretor de Turismo.

À Diretoria de Turismo e Cultura cabe:

- ✓ Atuar para manter efetiva participação do COMTUR nas ações de desenvolvimento do Turismo e Cultura;
- ✓ Realizar o Planejamento anual da Diretoria;
- ✓ Coordenar as ações de desenvolvimento turístico e cultural;
- ✓ Realizar a Gestão Financeira do setor.

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

LEI DO COMTUR

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1.902 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera Lei Municipal Nº 1.717 de 14 de novembro de 2017 2017 e dá outras providências"

O Senhor René José Blumer, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei abaixo descrita:

Art. 1º Altera o parágrafo 1° do artigo 1° e acrescenta o parágrafo 10 no mesmo artigo da Lei Municipal N° 1717/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica recriado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Torrinha.

§ 1° – O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independentemente se eleito em qualquer mês de ano par ou ímpar, terá o vencimento de seu mandato em dezembro de ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição.

(...)

§ 10 – Em casos especiais, admite-se um vice presidente, desde que escolhido pelo presidente, apenas para representa-lo em eventos externos.

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2º Ficam alterados os incisos XVIII e XX do artigo 3° da Lei Municipal N° 1717/2017, conforme segue:

Art. 3° Compete ao COMTUR e aos seus membros:

(...)

XVIII - Decidir sobre a provação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme Lei Complementar 1261/2015 e Lei 16.283/2016.

(...)

XX- Eleger entre seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par.

Art. 3º Inclui o inciso XXII no artigo 3° da Lei Municipal N° 1717/2017, nos seguintes termos:

Art. 3° Compete ao COMTUR e aos seus membros:

(...)

XXII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual Complementar N° 1261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes às respectivas movimentações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 25 de outubro de 2021

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

MEMBROS DO COMTUR ATUAL

A participação sistêmica de membros da sociedade civil, representativos de várias atividades econômicas e sociais do Município de Torrinha, incluindo o Poder Público, torna o debate acerca dos rumos do turismo local uma tarefa comum, de interesses convergentes para a dinâmica estrutural que se pretende empreender ao longo desse processo de amadurecimento das potencialidades e da exploração consciente dos atrativos, visando o crescimento permanente das visitações turísticas.

A sensação de pertencimento da população com esse eixo econômico favorece muito a formação de um ambiente propício para receber o turista e o empreendedor.

O Comtur, nesse contexto, materializa esse pertencimento, ao participar ativamente das ações de planejamento, com poder opinativo importante, visando contribuir para o atendimento dos interesses dos representados, especialmente o empresariado das mais diversas áreas.

Esse papel formulador e decisório conferido ao Comtur, em ações coordenadas do turismo, contribui com o Poder Público e, ao mesmo tempo, favorece a tomada de decisões mais técnicas do que políticas, evitando-se, muitas vezes investimentos sem propostas efetivamente voltadas aos interesses da sociedade.

A exigência de participação do Comtur das decisões nos locais que são Municípios de Interesse Turístico, garantem um necessário debate, balizador essencial das ações públicas.

Em Torrinha o Comtur vem desenvolvendo importante papel nesse sentido, fortalecendo-se cada vez mais para consolidar-se definitivamente como o grande mestre dos destinos turísticos do Município.

Os atuais membros ficarão até o período designado havendo uma nova eleição até o dia 30/04/2023.

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 04 DE MARÇO DE 2024

" Altera o Decreto Municipal Nº 04 que Nomeia Membros para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências. "

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o desligamento de alguns servidores do quadro da Prefeitura, os quais eram membros do Conselho Municipal de Turismo, representando as diretorias em função do cargo ocupado;

DECRETA

Art. 1° Fica neste ato alterado o Decreto Municipal Nº 04 de 19 de janeiro de 2022, para substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo de Torrinha – COMTUR, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n°. 1.717/2017, da seguinte forma:

Presidente: Ruan Carlos Pontes
Vice-Presidente: Marcela Soares
Secretário Executivo: Ana Maria Fosco Pezzonia Polizel

I- Representantes do Poder Público –

Turismo:
Titular: Ana Maria Fosco Pezzonia Polizel
Suplente: Renata Berto Fama

Cultura:
Titular: Luana Isabel Dias
Suplente: Maria Celia de Barros Betti

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br
Processo: 1304/2024 6/10

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Meio Ambiente:
Titular: Guilherme Dalfito Ramos
Suplente: Thiago Vasselo

Educação
Titular: Rose Vasselo
Suplente: Ana Claudia Lupino

Jurídico
Titular: Eliane de Almeida
Suplente: Fernando Pace Ordine

Câmara Municipal
Titular: Antonio Cesar Castelani
Suplente: Joseane Timoteo

II- Representantes da Iniciativa Privada –

Hotéis, Pousadas
Titular: Marcela Soares
Suplente: Paulo Pisaruk

Restaurantes Diferenciados
Titular: Sandra Puentes
Suplente: Sandra Minatel

Imprensa
Titular: Alexandre de Matos Bueno
Suplente: Nelson Moita de Oliveira

Atrativos Turísticos
Titular: Sidney Carlos Menegon
Suplente: Leticia Minatel Salvador

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br
Processo: 1304/2024
7/10

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Sindicato Rural
Titular: Renata Rodrigues de Almeida Farias Cassola
Suplente: Ricardo Cassola

Artesanato
Titular: Léo Soares Junior
Suplente: Roseli Cordebello

Agentes de Viagens
Titular: Ruan Carlos Pontes
Suplente: Carolina Crepaldi

Eventos
Titular: Lucas Burato
Suplente: Thiago Pastori

Turismólogos ou Técnicos em Turismo
Titular: Marina Betti Gabini Crepaldi
Suplente: Ana Paula Coelho

Associação Comercial e Empresarial de Torrinha – ACIAT
Titular: Alessandra Cassola
Suplente: Alessandra Turi

Organização não Governamental Amigos de Torrinha
Titular: Luciana Maria Costa Della Coletta
Suplente: Isa Martins Thomazini

Clube da Terceira Idade
Titular: Rosineide Pratti Acorsi
Suplente: Creusa Nucci

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br

8/10

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Torrinha, 04 de março 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio do Paço Municipal "Bruno Valencise" e no Diário Oficial do Município na data supra.

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br

Processo: 1304/2024

9/10

Município de Torrinha - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1.9. METODOLOGIA

A empresa Desenvolvimento Local se orientou por um processo de planejamento com as seguintes etapas:



Considerando que se tratava de uma revisão, o primeiro passo foi ler e analisar o Plano Diretor de 2021. As conclusões foram de que o plano foi bem elaborado e atendia à lei 1261/2015 que “estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico”.

O segundo passo foi esclarecer ao *“trade turístico”* participante da elaboração da revisão do plano, o processo de trabalho que no aspecto macro considerava:

1. Na APRESENTAÇÃO, analisar e atualizar dados da caracterização do município, mas manter os textos que descreviam a história e outros temas de forma fidedigna, com algumas poucas inserções e aprimoramentos.

2. No DIAGNÓSTICO, realizar a pesquisa de demanda turística, atualizar os dados do inventário, incluir e avaliar novos atrativos turísticos e levantar pontos forte e fracos desses equipamentos.

3. No PROGNÓSTICO, elaborar um cenário atual do turismo e com base no diagnóstico e visão de futuro e estabelecer eixos estratégicos, as suas diretrizes e projetos.

Com esse processo buscava-se alcançar:

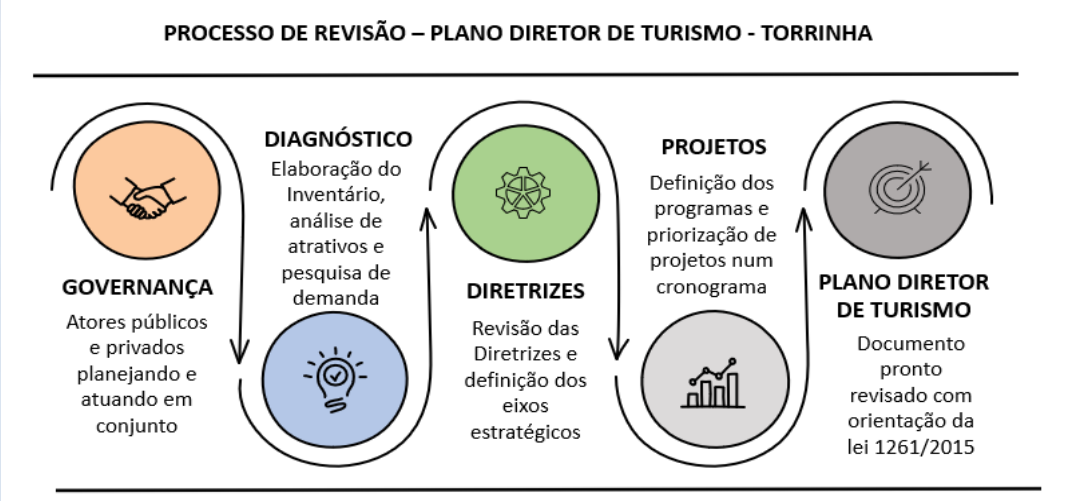

O trabalho com o trade foi desenvolvido por meio de 10 encontros semanais de 2 horas, e teve início no dia 27/11/2023.

Durante o processo a consultoria sistematizava todas as informações produzidas pelos participantes e em cada encontro as apresentava ao grupo até realizar a sistematização final que resultou neste documento Plano Diretor de Turismo.

A cada encontro se apresentava um tema do plano e em grupos respondiam a uma questão relativa ao tema que fazia o grupo refletir, relembrar e criar proposições para o plano.



Figura 7: Grupo de Trabalho
Crédito: Eduardo H. F Cunha

Em plenária cada grupo apresentava as suas proposições e se consolidava uma nova proposta que ia sendo registrada pelos consultores. Quando os eixos estratégicos, diretrizes e projetos ficaram prontos foram apresentados ao COMTUR que também fez novas contribuições que foram incluídas no plano.



Figura 8: Apresentação do Plano ao Comtur
Crédito: Luana Dias

Sobre a empresa Desenvolvimento Local

É dirigida por ***Jorge Silveira Duarte***, Psicólogo, com pós-graduação em Recursos Humanos e especialização em Desenvolvimento Local pelo Centro Internacional de Formação da OIT/ONU/Itália, com MBA em Gestão e Empreendedorismo Social pela FIA/USP e com formação em Coaching pela Jyväskylä University of Applied Sciences/Finlândia. Trabalhou no Senac São Paulo de 1997 a 2021 com desenvolvimento de comunidades e planejamento municipal e regional do turismo. Criou os programas Rede Social, Desenvolvimento Local, Regionalização do Turismo e Plano Diretor de Turismo.

Assessorou a elaboração de 21 Planos Diretores de Turismo no Estado de São Paulo, incluindo as cidades de Águas de São Pedro, Americana, Barra Bonita, Botucatu, Torrinha, Cabreúva, Guaratinguetá, Itú. Jau, Osvaldo Cruz, Paranapanema, Pardinho, Paricuera-Açu, Pindamonhangaba, Potim, Presidente Prudente, Ribeirão Pires, Taubaté, Tremembé, Salto e Santos e recentemente Brotas.

Participou por 8 anos no Conselho Estadual de Turismo do Estado de São Paulo. Fez parte do Grupo de Inteligência Colaborativa da Secretaria de Estado de Turismo do Estado de São Paulo onde contribui com o desenvolvimento do Programa de Regionalização do Turismo.

A empresa mantém um site com conteúdo sobre turismo e desenvolvimento local: www.desenvolvimentolocal.com

No Plano Diretor de Turismo de Torrinha trabalhou em parceria com o consultor associado ***Eduardo Henrique Ferin da Cunha*** diretor da agência Caminhos do Turismo. Graduado em Marketing e pós-graduado em Gestão de Marketing, Educação. Profissional e Gerenciamento de Projetos – Práticas do PMI – Project Management Institute, com extensão universitária em Gestão do Terceiro Setor e Desenvolvimento Local pela The Johns Hopkins University.

Tem especialização em Turismo Sustentável, Desenvolvimento Local e Turismo Rural pelo Centro Internacional de Formação da OIT Turim e formação em Guia de Turismo.

Profissional com mais de 15 anos de experiência em treinamento e gestão de projetos. Trabalhou no Senac São Carlos como docente coordenador da área de Turismo, ministrando cursos e elaborando projetos de Desenvolvimento Turístico como: Plano Diretor de Turismo, projetos de Gastronomia, implantação de roteiros.

O plano teve a revisão e supervisão na Pesquisa de demanda pelo Turismólogo Fernando de Figueiredo. Bacharel em Turismo pela PUC Campinas em 2021.

2. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico ou Mapeamento turístico abrange realizar a Pesquisa de demanda turística, o Inventário turístico, a análise dos atrativos turísticos e análise de Cenário turístico.

2.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 1261

a) Pesquisa de Demanda

A pesquisa de demanda turística de Torrinha foi realizada nos meses de novembro de 2023 a fevereiro de 2024, consta em ANEXO a este Plano Diretor de Turismo intitulada “Estudo da demanda turística de Torrinha.

b) Inventário Turístico

O inventário turístico de Torrinha que consta na plataforma digital da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

2.2. ATRATIVOS TURISTICOS

A seguir serão apresentados os atrativos turísticos mais relevantes com fotos, sua descrição e sua localização. Uma variedade incrível de atrativos capaz de encantar pessoas de todas as idades. Estão localizados no meio rural, na natureza e no meio urbano.

Por onde se circula o município de Torrinha encanta pela exuberância da sua natureza.

Os atrativos estão caracterizados pelas seguintes categorias:

1) Atrativos Naturais;
2) Atrativos Religiosos;
3) Atrativos Culturais
4) Atrativos Rurais e Agroindústria;
5) Eventos

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

CACHOEIRA DO MIRA

É uma sítios mais bonitos de Torrinha com duas cachoeiras, destacando seu potencial em Ecoturismo







Figura 9, 10 e 11: Cachoeira do Mira
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Estrada Rural para Cachoeira do Mira sn
Horário de funcionamento: Não aberto para visitação (visitação numerosa e espontânea porém sem permissão)



CACHOEIRA DO TOMBOLATO

Cachoeira tradicional com belo aspecto visual e trilha para caminhada.







Figura 12, 13 e 14: Cachoeira do Tombolato
Fonte: Depto de Cultura e Turismo e @eduguerra

Endereço: Estrada Rural para Cachoeira do Tombolato sn
Horário de funcionamento: não aberto para visitação ((visitação numerosa e espontânea porém sem permissão)



CACHOEIRA BOM SUCESSO

Uma das principais da cidade com potencial de Ecoturismo e que está aberta para visitação



Figura 15 e 16: Cachoeira Bom Sucesso
Fonte: Depto de Cultura e Turismo

Endereço: Estrada Cesarino Marino sn – Torrinha – São Pedro – 7km do Centro
Horário de funcionamento: diariamente das 9h às 17h
Telefone: (14) 99758-9744 / 99791-0658



CACHOEIRA DO BISSOLI

O Sitio Bom Jesus é de propriedade do sr. Jacinto Bissoli é privilegiada pela natureza em local de rara beleza natural, onde se vê a bela vista da Serra e lindas Cachoeiras, sendo um total de 04 (quatro) cachoeiras. O local é propicio para Camping e prática de Esportes Radicais e está aberto para visitação.



Figura 17 e 18: Cachoeira do Bissoli
Fonte: Facebook Sítio Bom Jesus e Rotas de Turismo de Torrinha e Região

Endereço: Estr. Mun. Sp-020, Torrinha - SP
Horário de funcionamento: diariamente das 7h às 18h
Telefone: (14) 99833-1356



TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

PEDRA DE TORRINHA

Morro Testemunho em arenito que dá nome ao município. Das matas que cobriam no início do século todo o vale onde está inserido, resta apenas a mata em suas encostas, e que mesmo assim tem sofrido com o turismo desordenado por trilhas impróprias, podendo causar danos eu seu solo naturalmente susceptível à erosão.







Figura 19, 20 e 21: Pedra de Torrinha
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Pedra de Torrinha sn - Rural
Horário de funcionamento: acesso fechado momentaneamante



TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

MOSTEIRO DO PARAÍSO

O Mosteiro do Paraíso ou Agromonges é uma comunidade fraterna buscando viver segundo o Evangelho de Cristo conforme a regra de São Bento, adaptada ao modo de vida dos Agromonges. Fica em uma propriedade rural e os responsáveis, desenvolveram um roteiro para visitação interna. Durante o roteiro, o visitante conhece aspectos importantes da história do mosteiro e da própria religião. Agromonges beneditino com características franciscanas.







Figura 22, 23 e 24: Mosteiro do Paraíso
Fonte: acervo pessoal Eduardo H. F. Cunha

Endereço: Rod Cezarino Mariano km 12,5 – Bairro Paraíso
Horário de funcionamento: sábados e domingos (almoço) ou pré agendamento
Telefone: (14) 99847-2928

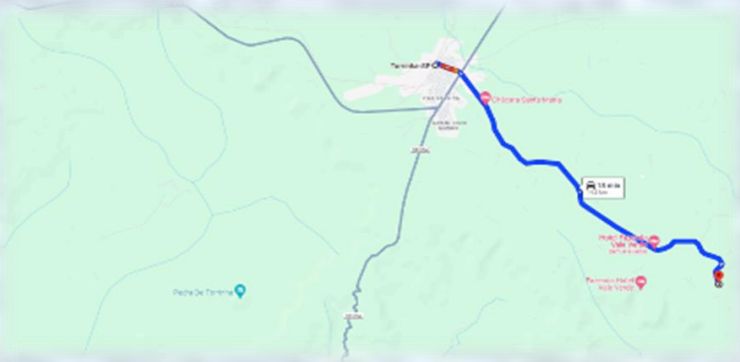

IGREJA MATRIZ DE SÃO JOSÉ

A fundação do arraial de Torrinha ocorreu no século passado, quando o Sr. José Antunes de Oliveira, proprietário de terras, querendo satisfazer ao desejo de algumas pessoas que pretendiam fixar-se na região doou ao bispado de S. Paulo uma pequena área onde foi erguida e 1ª capela dedicada a São José. A atual Igreja Matriz encontra-se edificada no mesmo local onde iniciou-se o arraial de Torrinha.



Figura 25, 26, 27 e 28: Igreja Matriz de São José
Fonte: acervo pessoal Eduardo H. F. Cunha e Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Rua São José 676 – 740 – Centro - Torrinha
Horário de funcionamento: 2ª à 6ª feira das 07h às 16h e sáb das 08h às 12h
Telefone: (14) 3656-1318

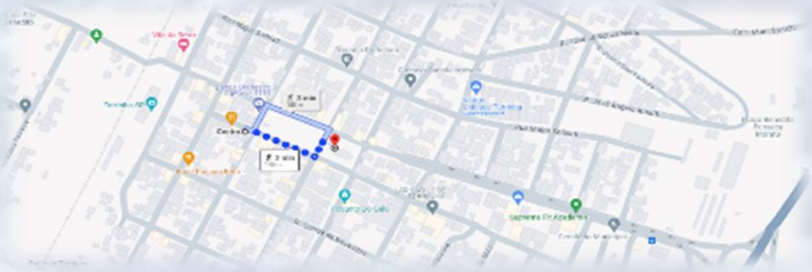

CAPELAS RURAIS

Torrinha tem um patrimônio religioso e cultural muito grande, de acordo com o livro de Katia Regina Buzato, 61 capelas rurais catalogadas, cada qual com sua característica.







Figura 29, 30, 31: Capelas Rurais
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: vários
Horário de funcionamento: vários (Mais informações no Departamento de Turismo e Cultura)

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

CAMINHO DE PEREGRINAÇÃO VIA LUCIS

O Caminho Via Lucis se inicia na capela sagrada de Frei Galvão no distrito de Potunduva em Jaú e vai até o Mosteiro Paraíso em Torrinha.







Figura 32, 33 e 34: Caminho Via Lucis
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Rod Cezarino Mariano km 12,5 – Bairro Paraíso (Mosteiro do Paraíso)
Horário de funcionamento: vários, livre.



TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

É um dos principais atrativos da cidade. Local que abriga oficinas culturais, ações sociais. É concessão da Fepasa a uma Organização da Sociedade Civil.









Figura 35, 36 e 37: Estação Ferroviária
Fonte: acervo pessoal Eduardo H F Cunha

Endereço: Rua Nabor Marquês, 135 – 238 – Centro - Torrinha
Horário de funcionamento: 2ª à 6ª feira das 08h às 12h e 13h às 17h – sab e dom com agendamento
Telefone: (14) 97302-0443 – (14) 3656-3488

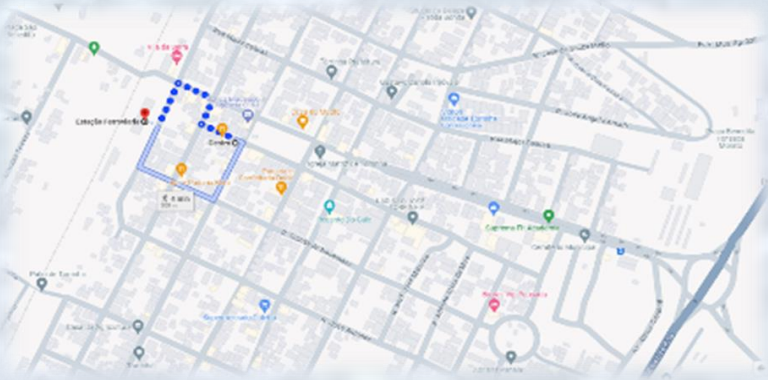

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

CASA DA CULTURA

Local destinado a eventos, reuniões, formaturas, palestras, capacitações para os conselhos e população. Realiza-se apresentações culturais. É um espaço destinado a agregar a comunidade.







Figura 38, 39 e 40: Casa da Cultura
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Rua Nove de Julho, 84 – Centro - Torrinha
Horário de funcionamento: em reforma – reabre em breve
Telefone: (14) 3656-3075

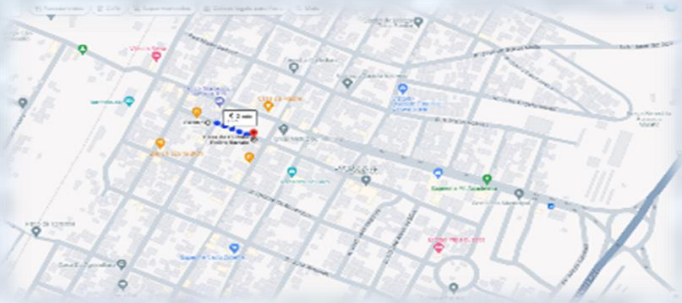

MEMORIAL DO CARNAVAL

O Memorial do Carnaval que funciona da antiga Estação Ferroviária onde é conservado o acervo, aberto à visitação pública e realizadas oficinas de confecção de bonecos.







Figura 41, 42 e 43: Memorial do Carnaval
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Rua Nabor Marquês, 135 – 238 – Centro - Torrinha
Horário de funcionamento: 2ª à 6ª feira das 08h às 12h e 13h às 17h – sab e dom com agendamento
Telefone: (14) 97302-0443 – (14) 3656-3488

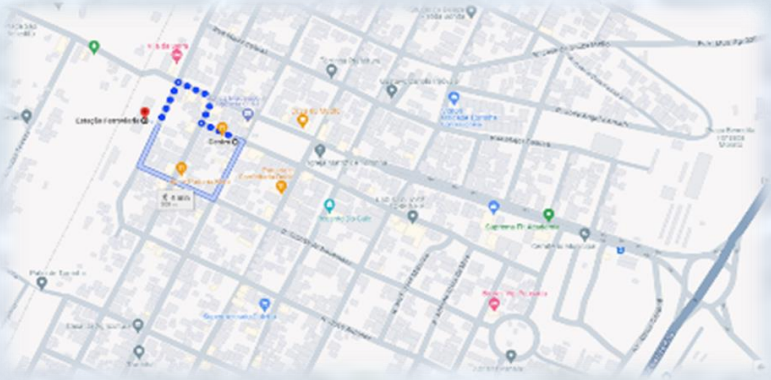

OFICINA DE LUTHIERIA

A Luthieria é a arte de confeccionar violas, e a oficina é realizada através do Projeto do Ponto de Cultura. No início essa arte ensinada por João Alves de Mira, com o passar dos anos o aluno Wilson Cesar Hubner assumiu o posto de professor e hoje ministra o curso









Figura 44, 45 e 46: Oficina de Luthieria
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Rua Nabor Marquês, 135 – 238 – Centro - Torrinha
Horário de funcionamento: Inativo temporariamente

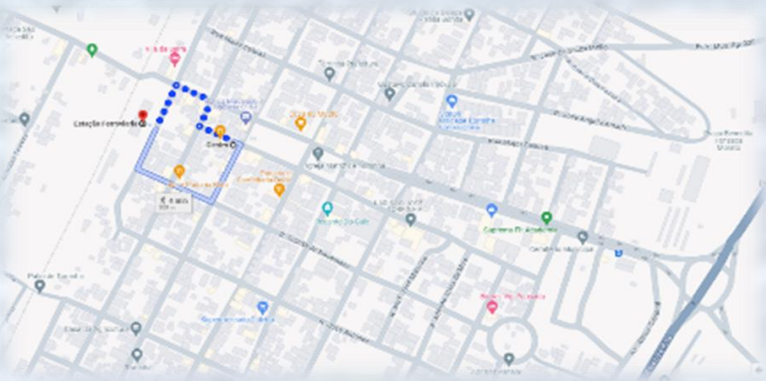

ORQUESTRA TORRINHENSE DE VIOLA CAIPIRA

Torrinha é reconhecida como berço de muitos violeiros, arte que é transmitida de geração a geração entre as famílias locais. A prática deu origem à formação da Orquestra de Viola Caipira, com mais de quarenta componentes, e atualmente se apresenta em várias cidades do país atraindo um grande público amante da viola e da música raiz.







Figura 47, 48 e 49: Orquestra Torrinhense de Viola Caipira
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Rua Nabor Marquês, 135 – 238 – Centro - Torrinha
Horário de funcionamento: apresentações de acordo com evento
Telefone: Marcelo Sarti (14) 98185-8912

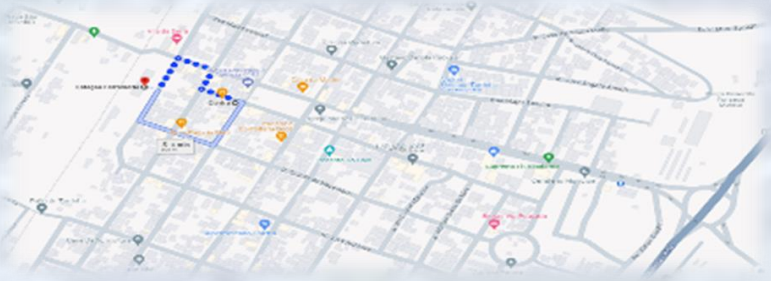

BANDA MUNICIPAL WALDEMAR TEDESCHI

É uma banda municipal que se apresenta em vários eventos locais e até mesmo fora da cidade. Representa a cultura da cidade de Torrinha







Figura 50, 51 e 52: Banda Waldemar Tedeschi
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Rua Nabor Marquês, 135 – 238 – Centro - Torrinha
Horário de funcionamento: apresentações de acordo com evento
Telefone: Denis Rodrigues (14) 98113-1511

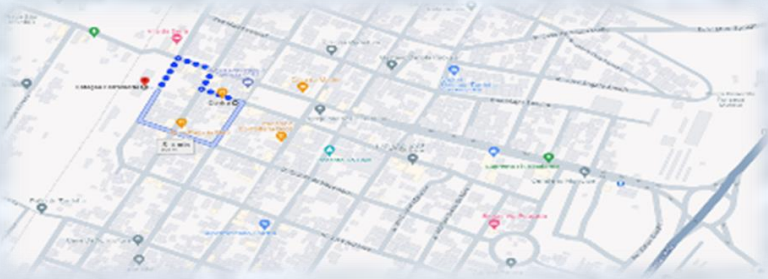

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

INDÚSTRIAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS

Torrinha tem indústrias que produzem óleos essenciais, com destaque para Três Barras, Verde Essência, Fyora, Aromalis e Citróleo.







Figura 53, 54, 55: Aromalis
Fonte: Aromalis

Endereço: 5 endereços

Horário de funcionamento: A visitação técnica está em tratativas no momento.

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

PÉROLA FRUTAS CRISTALIZADAS

Indústria de frutas cristalizadas servindo o mercado sobretudo de panetone. Potencial para visitação.







Figura 56, 57 e 58: Pérola Frutas Cristalizadas
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Rua Rovigo, 20, Torrinha
Horário de funcionamento: sob agendamento
Telefone: (14) 3656-2217



TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

DESTILARIA OCTAVIANO DELLA COLLETA

A Destilaria Octaviano Della Colletta, produtor da Cachaça Alzira e da Cachaça "^C" foi criada para homenagear um apaixonado. E não poderia ter jeito melhor para contar essa história do que através dos sabores da sua bebida favorita. O método de preparo foi aperfeiçoado, equipamentos modernos foram importados, mas o cuidado com cada detalhe do processo, que o Sr. Octaviano prezava, permanece o mesmo.







Figura 59, 60 e 61: Destilaria Della Colleta
Fonte: Destilaria Octaviano Della Colleta

Endereço: Faz. Basalto sn – Rural – Torrinha
Horário de funcionamento: visita agendada
Telefone: (14) 3042-1274



TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

CACHAÇA VECCHIO ALBANO

A Cachaça Vecchio Albano, Aguardente de Cana, possui 40% de teor alcoólico e é envelhecida em barris de carvalho de 200 litros. A empresa, localizada no Sítio Primavera no alto da serra de Torrinha/SP, foi fundada por Miguel Zoca em 2004. Seus produtos possuem registros no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento







Figura 56, 57 e 58: Vecchio Albano
Fonte: Vecchio Albano

Endereço: Faz. Primavera – Alto Serra de Torrinha
Horário de funcionamento: visita agendada
Telefone: (19) 99148-7572

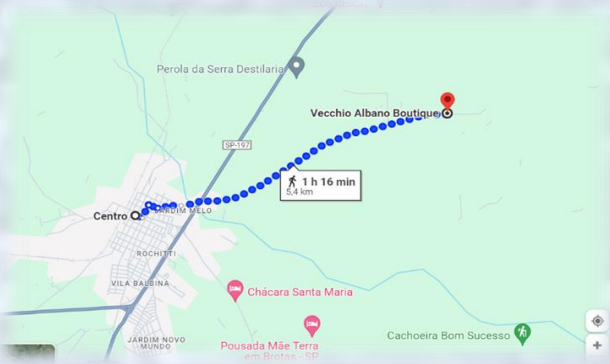

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

CAFÉ LOTE 33

Micro Torrefação de café. Aberto à Visitação dos cafezais e tomar um café com a gente, a fazenda produz café especial e realiza visita e degustação.







Figura 59, 60, 61: Café Lote 33
Fonte: Acervo Pessoal Eduardo H. F. Cunha

Endereço: Estrada do Matadouro sn– Torrinha – 7km do centro
Horário de funcionamento: visita agendada
Telefone: (19) 98137-7627

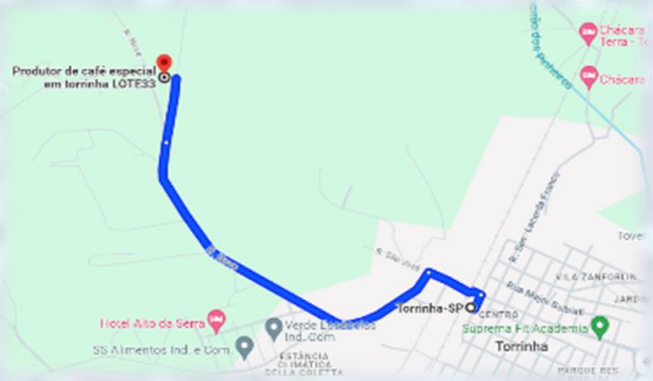

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Realizada anualmente no dia 12 de outubro, a caminhada sai do Bairro do Tabuleiro até o Santuário de Nossa Senhora Aparecida localizada no Bairro Jardim Paulista percorrendo um trajeto de seis quilômetros.







Figura 62, 63, 64: Festa de Nossa Senhora Aparecida
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Bairro Tabuleiro
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado



TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

MISSA CIO DA TERRA

É uma missa de agradecimento a toda comunidade rural. Envolve participação da Comunidade do Mosteiro na organização.







Figura 65, 66, 67: Missa Cio da Terra
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha – Santa Ideia

Endereço: Rod Cezarino Mariano km 12,5 – Bairro Paraíso
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado



TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

FOLIA DE REIS

Realizado no Bairro Rural do Paraíso em uma capela localizada à sombra de uma figueira centenária







Figura 68, 69, 70: Folia de Reis
Fonte: Depto de Cultura de Turismo de Torrinha

Endereço: Bairro do Paraíso
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado



TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

FESTA DO PEÃO - RODEIO DE TORRINHA

Festa do peão de Torrinha é considerada uma das melhores da região, realizada no Centro Hípico e de Eventos de Torrinha.



Figura 71, 72, 73: Festa do Peão
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Av. Antônio Amalfi, 900 - Jardim Barbosa
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado

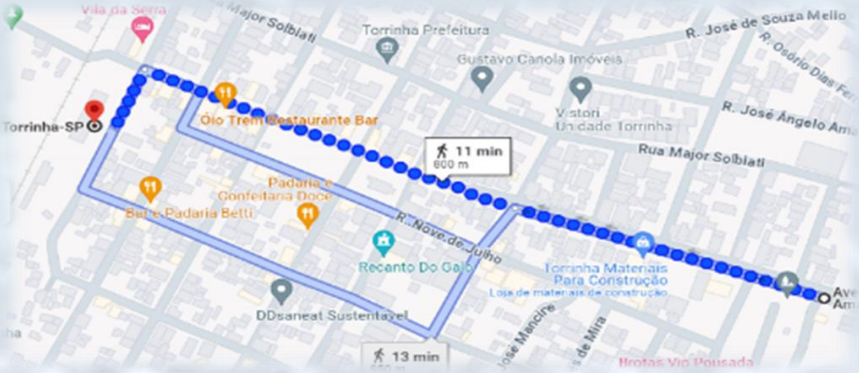

CARNAVAL

Carnaval com mais de 70 anos de tradição, diferenciado dos carnavais da região. Desfile de bonecos de rua artesanais além de contar com escolas de samba e blocos de rua, agregando mais de 40.000 pessoas.







Figura 74, 75, 76: Carnaval
Fonte: Depto de Cultura de Turismo de Torrinha

Endereço: toda a cidade
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

MOTOR ROCK: ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E CARROS ANTIGOS

O evento esportivo, cultural e turístico, voltado para todas as faixas etárias. Reúne os amantes do motociclismo e dos carros antigos, as atrações musicais são do gênero de Rock.



Figura 77, 78, 79: Motor Rock
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha e Motor Rock

Endereço: Av. Antônio Amalfi, 900 - Jardim Barbosa
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado

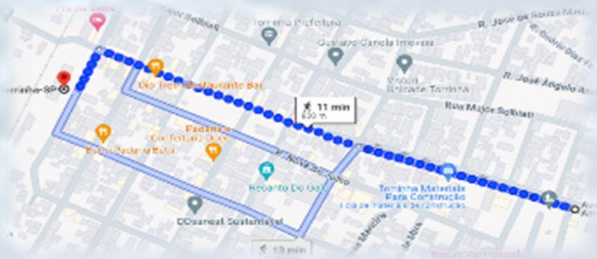

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

FESTIVAL GASTRONÔMICO

O Festival é um evento gastronômico, turístico e cultural e tem como principal objetivo destacar e promover a culinária local, atraindo visitantes, desenvolvendo o turismo do município e valorizando a cultura. Além da comercialização dos pratos desenvolvidos pelo comércio torrinhense, acontece também o concurso com três premiações para os melhores pratos e melhores atrações musicais.



Figura 80, 81, 82: Festival Gastronômico
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Av. Antônio Amalfi, 900 - Jardim Barbosa
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado

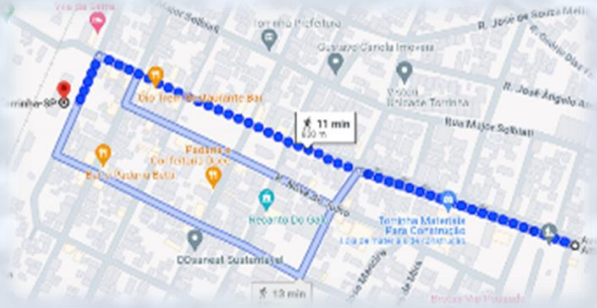

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

TORRINHA FLY

O evento Torrinha Fly, é um encontro de amantes do aeromodelismo, recebe participantes de toda região que dão um show nas alturas, além da praça de alimentação com comércio local. O evento conta com o apoio da ATA – Associação Torrinhense de Aeromodelismo.



Figura 83, 84, 85: Torrinha Fly
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Pista de Aeromodelismo (Rua Santo Angelo, s/n – KM 2
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado

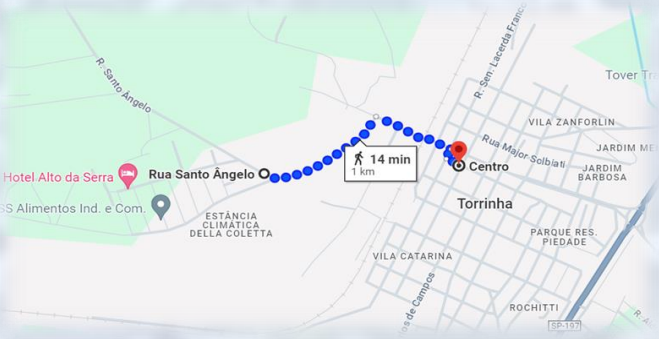

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

FESTA JUNINA ESCOLA AGRÍCOLA

O evento acontece há alguns anos, com o passar do tempo foi crescendo e se tornando uma das maiores festas juninas do município e da região.
A festa conta com apresentações de dança (quadrilha), atrações musicais, comidas e bebidas típicas, brincadeiras, pau de sebo e muita diversão para toda família.







Figura 83, 84, 85: Festa Junina
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Rod. Dep. Amauri Barroso de Sousa, 2 - Torrinha
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado

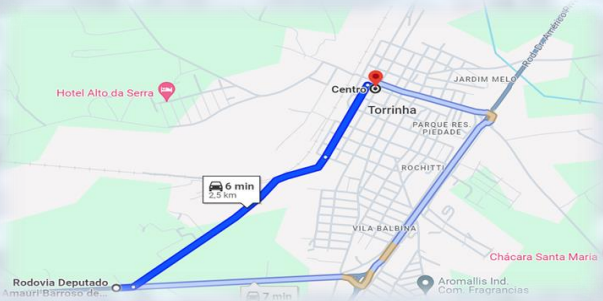

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

DESFILE DE CAVALEIROS

Evento realizado pelo Clube dos Cavaleiros de Torrinha sempre no primeiro final de semana de abril de cada ano. Esse Evento percorre inúmeras ruas da cidade, passa pela frente da Igreja Matriz onde cada cavaleiro recebe a benção do Padre. Após a benção a Cavalgada continua até o Centro Hípico de Torrinha, onde acontece shows musicais, é servido almoço gratuito para todos os Cavaleiros participantes, também são realizadas homenagens e provas como pega da leitoa, pega do galizé, corrida entre cavalo e moto, gincana, rodeio em carneiros etc.







Figura 86, 87, 88: Desfile de Cavaleiros
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: várias ruas da cidade

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

O aniversário de Torrinha sempre é comemorado com apresentações do Departamento de Educação e Ação Social, atrações musicais, são três dias de festa e alegria.







Figura 89, 90, 91: Festividades do Aniversário
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Av. Antônio Amalfi, 900 - Jardim Barbosa
Endereço: Rua São José 676 – 740 – Centro - Torrinha
Horário de funcionamento: evento com data e horário programado

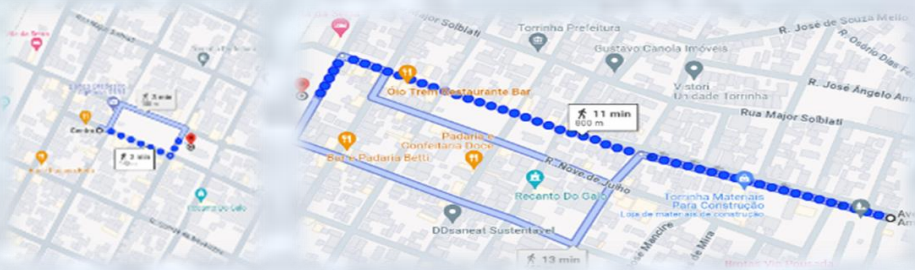

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

ARRAIÁ DA MARIONA

O evento é um Carnaval fora de época, no estilo junino. No primeiro Arraiá foi realizado o casamento do Marião com a Mariona (bonecos mais tradicionais do Carnaval de Torrinha), e um boneco gigante do Padre Nilton que “fez a cerimônia”. A ideia é dar sequência a essa festa aumentar a família dos bonecões. Além do casamento, é realizado o desfile com Escola de Samba, blocos e o tradicional do Carnaval: bonecos gigantes. Apresentação de danças juninas, desenvolvimento do comercio local com praça de alimentação, participação das entidades locais.







Figura 92, 93, 94: Arraiá da Mariona
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha

Endereço: Praça da Igreja Matriz (Rua Dr Carlos de Campos, 313-361)
Horário de funcionamento: evento com data e horário agendado

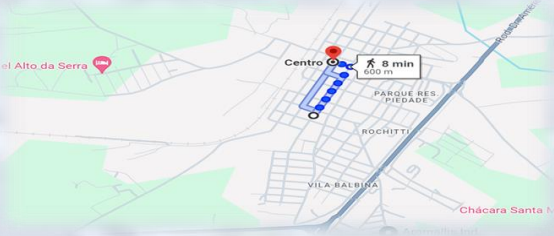

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

FESTIVAL DE INVERNO

Idealizada pela comunidade católica, o evento acontece entre os meses de junho e julho e compreende atrações como: shows de música sertaneja, apresentação de quadrilha, teatro, cinema, gincanas envolvendo adultos e crianças, desfile de moda infantil e eleição de miss e mister mirim.







Figura 95,96 e 97: Festival de Inverno
Fonte: Depto de Cultura e Turismo de Torrinha – Santa Ideia

Endereço: Rua Sete de Abril, 451 – 551 - Centro
Horário de funcionamento: evento no mês de junho e julho

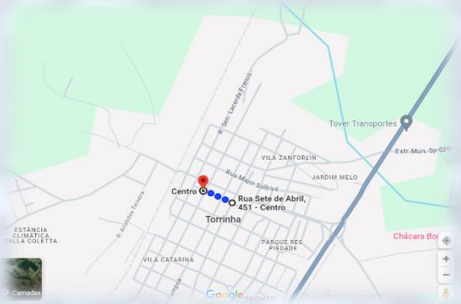

2.3. MEIOS DE HOSPEDAGEM

RECANTO ALVORADA ECORESORT

Possui 42 apartamentos e 200 leitos. Infraestrutura, bar, restaurante, piscinas, lagos, pesca, salão de eventos, quadra de esportes, monitor de recreação, stand-up e caiaque no lago, conjunto aquático com 6 piscinas, piscina aquecida coberta, sauna, minigolfe, tênis, futebol, arco e flecha, cavalgada. Atua nas modalidades café da manhã, meia pensão e pensão completa



Figura 98: Recanto Alvorada
Fonte: www.recantodalvorada.com.br

Endereço: Rodovia SP197, Km12,5 - Bairro Canela Velha – Torrinha SP
Site: https://recantoalvorada.com.br/
Telefone: (14) 3653.9910 (11) 3042.2970

HOTEL ALTO DA SERRA

Possui 20 apartamentos com 50 leitos.
O hotel oferece bar, restaurante, estacionamento e toda infraestrutura dentro dos quartos



Figura 99: Alto da Serra
Fonte: Facebook Hotel Alto da Serra

Endereço: Avenida Odila Califf Della Coletta, 70, Torrinha, SP
Site: https://www.facebook.com/HotelAltoDaSerraTorrinha/
E-mail: contato@hotelaltodaserra.com.br
Telefone: (14) 98168-7026 (14) 99872-1977

POUSADA VILLA DA SERRA

Possui 13 apartamentos com 38 leitos.
O hotel oferece bar, restaurante, estacionamento, área verde e toda infraestrutura dentro dos quartos



Figura 100: Villa da Serra
Fonte:http://www.pousadavilladaserra.com.br

Endereço: Rua Nabor Marques, 497 – Centro - Torrinha, SP
Site: http://www.pousadavilladaserra.com.br
Telefone: (14) 3656.1092

POUSADA CHALÉS

Possui 04 chalés com 16 leitos.
O local oferece 4 chalés, sendo em cada um deles1 cama de casal e uma de solteiro.



Figura 101: Pousada Chalés
Fonte: www.pousadaserradoitaqueri.com.br

Endereço: Rod SP 197 - Dr Américo Piva, km14,5
Site: http://www.pousadaserradoitaqueri.com.br
Telefone: (14) 99891-8849

TOTALIZADORES DE HOSPEDAGEM EM TORRINHA

Total de estabelecimentos: 04
Total de unidades habitacionais: 79
Total de leitos: 304

Outro destaque em Torrinha são os sítios e chácaras de aluguel particular, que é muito utilizada por pessoas que vem passar o final de semana na cidade

SÍTIO CUNHA DO GRAMADO (Pombo)
Rod SP 197 - Américo Piva, km 241
Telefone: (14) 99163-8650

SÍTIO RANCHO DO VALE
Rod SP 304, Km 245
Telefone: (14) 99666-8423

SÍTIO TRÊS IRMÃS
Rod SP 304, km 248 (4 km do trevo)
Telefone (14) 99810-9641

SÍTIO ZÉ COCO
Rod SP 197 - Américo Piva, Km 12
Telefone: (14) 99648-8999

CHÁCARA do BONFIM
Via Rua Senador Lacerda Franco (3 km)
Telefone: (14) 99783-5999

CHÁCARA SANTA EDWIGES
Est Santa Elisa, km 1,5
Telefone: (14) 99660-7430

CHÁCARA CONQUISTA
Rod SP 304 - 39,4 km
Telefone: (14) 99750-1526

CHÁCARA PAINEIRAS
SP 304, entrada 3,6 km
Telefone: (14) 99129-7367

CHÁCARA DO PAPINHA

Vicinal São Pedro | Cezarino Mariano, km 1 | 14 99815-2728

CHÁCARA SANTA LUZIA

Rod 304, km 041 - Jardim das Palmeiras

Telefone: (14) 99831-3858

CHÁCARA SANTA EDWIGES

Est Santa Elisa, km 1,5

Telefone: (14) 99660-7430

CHÁCARA SAVINO

Rod SP 197 | Américo Piva - Rua A nº15 - Santa Felicidade

Telefone: (14) 99740 8051

CHÁCARA SANTA MARIA

Vicinal São Pedro | Cezarino Mariano,1,5 km

Telefone: (14) 99602-4857

CHÁCARA do TEDESCHI

Vicinal São Pedro | Cezarino Mariano, Km 1 (300m do trevo)

Telefone: (14) 99783-5999 | 99888-3393

Para complementar a oferta de hospedagem, o município de Torrinha tem na cidade vizinha, Brotas, a apenas 20km, uma oferta muito variada. Abaixo citaremos os principais meios de hospedagem de Brotas

BROTAS ECO-RESORT – ESTÂNCIA PERALTAS

Possui 40 apartamentos.Tem recreação infantil, turismo rural, arvorismo adulto e infantil, tirolesas, estrutura completa para atividades recreativas e esportivas, amplo parque aquático, aceitamos animais de pequeno porte, acesso a deficiente.



Figura 102: Brotas Eco Resort
Fonte: www.brotasecohotelfazenda.com.br

Endereço: Rua Dr. Emílio Dalla Deia Filho, portão 3 –
Site: https://www.brotasecohotelfazenda.com.br/
E-mail: reservas@brotasecoresort.com.br
Telefone: (14) 3653.9998 (11)3035.1900

HOTEL FAZENDA AREIA QUE CANTA

Possui 50 apartamentos com 174 leitos. Completa estrutura de piscinas e atividades esportivas, aventura e exclusivo passeio a nascente Areia que Canta e corredeiras do Rio Tamanduá. Possui salão de eventos e convenções, adaptado para pessoas com deficiência, aceita animais pequeno porte



Figura 103: Areia que Canta
Fonte:/www.areiaquecanta.com.br

Endereço: Rod. Eng. Paulo Nilo Romano km 124,5
Site: https://www.areiaquecanta.com.br/
E-mail: areiaquecanta@areiaquecanta.com.br
Telefone: (14) 3654.7300 (14) 3654-7307

CASARÃO HOTEL

Possui 35 apartamentos.
Sala de estar com TV DVD antena parabólica, Lan House, salão para café da manhã, Internet Wi Fi, estacionamento, atendimento em inglês e aceita todos os cartões.



Figura 104: Casarão Hotel
Fonte: https://www.casaraohotel.com.br/

Endereço: Av. Mário Pinotti, 1057 – Centro – Torrinha/BrotasSP
Site: https://www.casaraohotel.com.br/
Email: contato@casaraohotel.com.br
Telefone: (14) 99661-6495

HOTEL POUSADA ALVORADA

Possui 25 apartamentos.
Sala de estar com TV, estacionamento, café da manhã atendimento em inglês, aceita todos os cartões.



Figura 105: Pousada Alvorada
Fonte: www.pousadaalvorada.com.br

Endereço: Av. Mário Pinotti, 1181 – Centro – Brotas/SP
Site: https://www.pousadaalvorada.com.br/
E-mail: alvorada@pousadaalvorada.com.br
Telefone: (14) 3653-1027 / 3653-4022 / (14) 99106-5746

HOTEL POUSADA CAMINHO DAS ÁGUAS

Possui 18 apartamentos.

Equipados com ar-condicionado, tv com antena parabólica,frigobar, *wi-fi.* Piscina (infantil e adulto) e estacionamento



Figura 106: Caminho das Águas
pousadacaminhosdasaguas.com.br

Endereço: Av. Mário Pinotti, 1110 – Centro – Brotas/SP
Site: https://www.pousadacaminhodasaguas.com.br/
E-mail: reservas@pousadacaminhodasaguas.com.br
Telefone: Whats (14) 98198-7478 - (14) 3653-2428

HOTEL POUSADA NATURAL BROTAS

Possui 120 apartamentos.

Cercado de jardins e pomares, piscina com água mineral e climatizada, salão para jogos e convenções, living com TV, sofás e redes, espaço kids, miniloja, espaço fitness com bar, churrasqueira,cozinha e lavanderia para hóspedes, hidrospa, sauna e cromoterapia, estacionamento grátis



Figura 107: Caminho das Águas
https://www.hotelnatural.com.br/

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

HOTEL VIVENDA DAS CACHOEIRAS

Possui 24 apartamentos.
Apartamentos equipados com ar-condicionado, TV, frigobar, ducha com aquecimento central e alguns apartamentos com varanda. Piscina com quiosque, estacionamento.



Figura 108: Vivenda das Cachoeiras
www.hotelvivendadascachoeiras.com.br/

Endereço: Av. Lorival Jaubert da Silva Braga, 1130 - Jd Regina
Site: https://www.vivendadascachoeiras.com.br/
Email: reservas@hotelvivendadascachoeiras.com.br
Telefone: (14) 3653-5638 – 3653-2033

MIRÁGUA REFÚGIOS POUSADA

Possui 24 chalés.
Oferece banheiras ofurô, piscina adulto e infantil, sauna a vapor (masculino e feminino), quadra de vôlei de areia, salão de jogos, playground, estacionamento, sala de Massagem,



Figura 109: Mirágua Refúgios
https://www.miraguarefugios.com.br

Endereço: Av. Rodolpho Guimarães, 04 – Centro – Brotas/SP
Site: https://www.miraguarefugios.com.br/
Email: reservas@miraguarefugios.com.br
Telefone: (14) 99879-2536 – (14) 3653-8085

2.4. GASTRONOMIA: BARES E RESTAURANTES

Torrinha possui uma Gastronomia muito marcante. Além de seus bares e restaurantes que atendem os turistas, estes possuem muitas novidades em gastronomia, presentes em eventos e no dia a dia.

A seguir apresentamos os estabelecimentos considerados restaurantes os demais estabelecimentos: bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, hamburguerias, cafeterias etc.

RESTAURANTES

Barão e Baronesa
Estrada Municipal Santa Elisa s/nº - Jd. Santa Elisa
Fone (14) 3656-1839
Serviços: Self-Service, rodízio e lanchonete.
Horário de Funcionamento: Segunda à Domingo das 06:00h às 00:00h

Recanto Alvorada
Eco Resort
Rod. Dr. Américo Piva, SP 197 km 13 – Bairro Canela Velha
Fone (14) 36539910 / 30422970
www.recantoalvorada.com.br / www.facebook.com/RecantoAlvorada

Restaurante, Choperia e Pizzaria Torrinha (Sandra)
Rua Dr. Carlos de Campos, 449 – Centro
Fone (14) 3656-1941
www.facebook.com/choptorrinha

Cantinho da Vovó
Rua 9 de julho, 305 – Centro - Torrinha
Fone (14) 3656-3622
Horário de Funcionamento: 10:00 às 13:40 (mesa) e até 14:00 marmitas

Oió Trem Restaurante e Bar
Rua São José, 399 – Centro - Torrinha
Fone (14) 96675-7848

Pesqueiro do Coqueiro
Avenida Gov. dr. Paulo Salim Maluf, km 1,2 - Torrinha
Fone (14) 99678-1440

Pesqueiro Tucuruvi
Chácara Paineiras, SP 304, km 242 - 3 - Gramado, Torrinha
Fone (14) 3656-3624

CAFETERIA

Casa da Madre
Rua São José, 272 – Centro Torrinha
Fone: (14) 99665-3262

Cafeteria Agromonges
Rod. Cezarino Mariano, km 12,5 – Bairro Paraíso
Fone (14) 998976930 / 998690138
www.agromonges.com
www.facebook.com/Agromonges Mosteiro do Paraíso

La Margarita
R. A, casa 45 - Santa Felicidade, Torrinha
Fone (14) 99198-9227

BARES

Bar do Baixinho
Rua Mario Maristela, 310 – Pq Res. Piedade
Fone (14) 36561014 / 997539557

Bar do Brito Recanto dos Amigos
Rua Afonso Gentil de Andrade, 408 – Vila Zanforlin
Fone (14) 36563289 / 996142015

Bar do Carlão
Rua Teotônio Vilela, 135 – Jd. Paulo Lupino
Fone (14) 998010133
www.facebook.com/bardocarlaotorrinha

Bar do Carmo
Rua Rui Barbosa, 65 – Jd. Paulo Lupino
Fone (14) 36563624 / 997692257
www.facebook.com/BardoCarmo

Bar do Tatu
Rua Nove de Julho, 439 – Centro
Fone (14) 998185116
www.facebook.com/BarDoTatuGaucho

Bar e Restaurante do Matheus
Rod. Amauri Barroso de Souza, SP 304 km 1
Fone (14) 36560221

Bar Fátima Perez
Rua Dr. Carlos de Campos, 206 – Jd. São José
Fone (14) 996047680

Bar do Calú
Rua São José, 232 – Centro
Fone (14) 996087069

Quincas Bar
Rua Sen. Lacerda Franco, 515 – Centro
Fone (14) 36563152 / 993939755

Redondos Texxacos Beer
Rua São Jose, 250 – Centro

TRAILERS DE ALIMENTAÇÃO

Beto Lanches
Rua 7 de abril, 1410
Fone (14) 99781-6509
Horário funcionamento: 4ª à dom das 18:30 às 23:30

Trailer da Valentina
Av. Albino Candioti, 330 – Jd. Paulista
Fone (14) 996388125

Trailer Do Serjão
Pça. José Vicente Costa com Rua Cap. Alberto mendes Jr – Jd. Paulista
Fone (14) 36561414
www.facebbok.com/Trailler-do-Serjao

Trailer da Ro
Pça. José Vicente Costa, s/nº - Jd. Paulista

Trailer da Marta
Pça. José Vicente Costa, s/nº - Jd. Paulista

LANCHONETES E AFINS

Brasa Espetos e Burguers
Av. Antonio Amalfi, 658 – Jd. Barbosa
Fone (14) 98829-5649

Irmãos Bahia
Rua Ângelo Bortolai, 558 – Centro
Fone (14) 996467856
www.facebook.com/Lanchonete-do-Tatu-Bahia

Pronto Socorro da Cerveja
Rua Sete de Abril, 1254 – Centro
Fone (14) 997597870
www.facebook.com/Pronto-socorro-da-cerveja

Avenida do Açaí
Rua São José, (Atras da Igreja Matriz) – Centro
Fone (14) 99666-4507

Palácio do Sorvete e Açaí
Rua Santa Elisa, 55 – Jd. Paulista
Fone (14) 99715-2713
Horário de Funcionamento: a partir das 10h

PIZZARIAS

Na Lenha (Serviço Delivery)
Rua Nove de Julho, 526 – Centro
Fone (14) 36563466

Bom Sabor
Rua Sete de Abril, 894 – Centro
Fone (14) 9968-58843

Pizzaria Paraíso dos Sabores
Rua Angelo Bortolai, 554 - Centro
Fone (14) 99652-2436

EMPORIUNS

Emporium de Minas
Rua São José, 250 – Centro - Torrinha
Fone (14) 99844-0913

Casa Perlatti
R. Dr. Carlos de Campos, 864 - Centro, Torrinha
Fone: (14) 3656-1373 – (14) 99786-0145

2.5. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

PIT – POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

Endereço: Av. Antonio Amalfi, 800 – Centro Torrinha

Horário Funcionamento: 2ª à 6ª das 09h às 12h e das 13h às 17h e sáb e dom das 9h às 15h

Telefone: (14) 3656-3488



Figura 110: PIT
Foto: acervo pessoal Eduardo H. F. Cunha



Figura 110: PIT
Foto: acervo pessoal Eduardo H. F. Cunha

OPERADORAS E AGÊNCIAS RECEPTIVAS

Um dos serviços mais completos que existem em Torrinha são realizados por operadoras e agências receptivas. Abaixo uma lista desses estabelecimentos, com o que oferecem

AGÊNCIA MAIS ADD VENTURE

Endereço: Sitio Santa Clara – rod. Dep. Amauri Barroso
Site: www.instagram.com/maisaddventure
Email: ruancarlospontes@hotmail.com
Telefone: (14) 99706-2037
Atividades: Guiamento para as cachoeiras de Torrinha, passeios de bicicleta, rapel, trilhas e camping.

2.6. SERVIÇOS MÉDICOS E EMERGENCIAIS

HOSPITAL PADRE NICANOR MERINO

PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Endereço: Rua Angelo Bortolai, 124 - 126 – Centro Torrinha

Telefone: (14) 3656-1444

Atendimento 24 horas

Número de Leitos: 18 leitos total entre hospital e PAM

Site: https://hospital-pe-nicanor-merino.negocio.site/?utm_source=gmb&utm_medium=referral



Figura 12: Hospital
Fonte: Hospital e Fonte: acervo pessoal Alexandre

POSTOS DE SAÚDE

Centro de Saúde III

Rua José Antunes, 247 – Centro

Horário de Atendimento: segunda a sexta - das 06:30h às 17:00h

Telefone (14) 3656-1449

UBS Dr. Erasmo Lância

Rua Lilian Boti Buzato, s/nº - Vila Balbina

Horário de atendimento: segunda a sexta - das 06:30h às 17:00h

Telefone: (14) 3656-4080

LABORATÓRIO

Laboratório de Análises Clínicas São Lucas de Torrinha

Rua Ângelo Bortolai, 527 – Centro

Horário de atendimento: segunda a sexta - das 08:00h às 17:00h

Telefone: Fone (14) 3656-1621

Dra. Silvia Mascaro Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Rua Antonio Amalfi, 255 – Centro Torrinha

Telefone: (14) 3656-3389

ÓTICA

Ótica Claúdia

Rua 9 de Julho, 155 – Centro

Horário de atendimento: segunda à sábado - as 08:00h às 17:00h

Fone (14) 36561896

Ótica Nicole

Rua 9 de Julho, 447 – Centro

Horário de atendimento: segunda a sábado - das 08:00 às 17:00h

Telefone (14) 36561594

FARMÁCIAS E DROGARIAS

Farmácia de Manipulação Kapim Limão
Rua Ângelo Bortolai, 527 – Centro
Telefone: (14) 3656-4061

Drogaria Torrinha I
Rua Dr. Carlos de Campos, 594 – Centro
Horário atendimento: 2ª à 6ª - das 08:00h às 20:00h sáb até 12h– domingo Plantão
Telefone: (14) 36561560

Drogaria Torrinha II (Filial)
Rua Lílian Botti Buzato, 650 - Vila Balbina
Horário atendimento: 2ª à 6ª - das 08:00h às 20:00h sáb até 12h– domingo Plantão
Telefone:(14) 3656-1560

Drogaria Acácia
Rua José Alves Barbosa Filho, 11 – Jd Mundo Novo
Horário atendimento: 2ª à 6ª - das 08:00h às 20:00h sáb até 12h– domingo Plantão
Telefone (14) 3656-1250

Drogaria Total
Rua Mário Batistela, 330 – Jd. Rochit
Telefone: (14) 3656-1432

2.7. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CENTRO HÍPICO E DE EVENTOS DE TORRINHA
Endereço: Av. Antonio Amalfi, sn – Centro - Torrinha
Capacidade: 12.000 pessoas
Gestão Pública

CASA DA CULTURA
Endereço: Rua 9 de Julho, 338 sn – Centro - Torrinha
Capacidade: 200 pessoas
Gestão Pública

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
Endereço: Rua Nabor Marques sn – Centro - Torrinha
Capacidade: 200 pessoas
Gestão Privada

PISTA DE CICLISMO
Endereço: várias ruas – Centro - Torrinha
Capacidade: 12.000 pessoas
Gestão Pública

MOSTEIRO DO PARAÍSO
Endereço: Rod Cezarino Mariano km 12,5 – Bairro Paraíso
Capacidade: 2.000 pessoas
Gestão Privada

3. PROGNÓSTICO

Para realizar o prognóstico, ou seja, prever aonde se chegará e com quais estratégias, diretrizes e projetos considera-se os estudos realizados no diagnóstico, a pesquisa de demanda turística e a elaboração de um cenário. Também é importante revisitar nesse momento a visão de futuro. É desse conjunto que derivam e surgem as propostas para o desenvolvimento do turismo.

VOCAÇÃO DE FUTURO

Torrinha é uma cidade cujas manifestações culturais, religiosas sempre foram bem desenvolvidas e marcantes para toda região, por meio dos eventos realizados. Até hoje, esses eventos são reconhecidos pelos visitantes e população, fazendo do Turismo de Eventos, a vocação de Torrinha

Sobre a visão de futuro foi definido:

Torrinha será reconhecida pelo turismo de eventos com identidade territorial, proporcionando aos visitantes infraestrutura adequada, gerando desenvolvimento ao município

3.1. CENÁRIO

Para construir o cenário do Turismo em Torrinha utilizou-se a ferramenta de análise SWOT, do inglês Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças), que oferece uma visão abrangente e holística da posição de um destino turístico em relação ao seu ambiente interno e externo. Avaliar oportunidades e ameaças, que são fatores externos ajudam ao município posicionar-se e realizar ajustes nas estratégias de acordo com a evolução do mercado. E ao analisar os pontos fortes e fracos internos, se identificam as áreas nas quais podem se destacar ou precisam melhorar. Esses elementos foram a base para a formulação das estratégias definidas no plano.

São consideradas AMEAÇAS

A ampliação da oferta de produtos e destinos turísticos da região. Alguns municípios conseguem atrair grandes investimentos com atrativos diferenciados o que alerta o município a trabalhar de forma eficiente gestão dos seus recursos para contribuir com uma oferta turística de qualidade e diferenciais que sejam notados pelos consumidores.

São consideradas OPORTUNIDADES

A paisagem exuberante do entorno à cidade de Torrinha surpreende positivamente. Por qualquer estrada ou caminho que se chega ao município encanta o visitante. Porém muitas das belezas podem ser apreciadas somente a partir de propriedades rurais privadas, o que exige da governança do turismo uma aproximação com esses proprietários para mostrar o potencial de negócios existente ao explorar de forma planejada esses espaços.

Essa paisagem deslumbrante da região, composta por colinas, vales e riachos trouxe para Torrinha eventos de Off Road e a manutenção e fortalecimento dessa ação é uma oportunidade para destacar Torrinha no cenário nacional.

A atividade permite explorar trilhas off-road emocionantes, enfrentando obstáculos naturais e testando as habilidades de condução dos participantes em terrenos variados, que vão desde estradas de terra até trechos rochosos e íngremes.

Além do desafio off-road, o evento oferece uma série de atividades e entretenimento para toda a família, incluindo exposições de veículos, shows ao vivo, gastronomia local e acampamentos. A atmosfera festiva e descontraída do Off Road Torrinha cria uma oportunidade para os participantes compartilharem suas paixões, trocarem experiências e criarem memórias inesquecíveis.

O Off Road Torrinha é uma experiência emocionante e enriquecedora para todos os envolvidos, destacando a beleza natural e o potencial de aventura da região de Torrinha e proporcionando momentos inesquecíveis para os amantes do off-road.

Os Pontos Fortes e Fracos que aqui chamaremos de Pontos a Melhorar foram organizados a partir da análise dos atrativos, da pesquisa de demanda e demandas identificadas pelo “trade do turismo”.

Torrinha tem inúmeras cachoeiras, mas para efeito deste plano foram identificadas as cinco que além de terem um relevante potencial turístico é possível estabelecer um diálogo com os proprietários para a realização de melhorias no acesso e infraestrutura. São elas: Cachoeira do Bonsucesso, do Mira, do Santo Antônio, do Tombolato e do Bissoli. A beleza natural e riqueza de fauna são abundantes nesses locais, mas é preciso melhorar o acesso, a infraestrutura e disponibilizar monitores de turismo para orientar sobre o que pode ser apreciado e quais os cuidados com a segurança.

No turismo religioso a oferta é relevante considerando que tem o Mosteiro do Paraíso, Capelas Rurais, Caminho de Peregrinação via Crucis e o destaque da Igreja Matriz de São josé. O segmento mobiliza pessoas por si só, mas é precisa planejamento e uma oferta mais bem definida com horários de visitação, possibilidades de hospedagem, sinalização adequada e um plano de divulgação que evidencia todo esse potencial.

Na área rural estão surgindo importantes empreendimentos agroindústrias que podem tornar-se destinos importantes para no desenvolvimento do turismo. São destaques em Torrinha Alzira Destilaria Della Colleta Cachaça, Café Lote 33, Indústria de Óleos Essenciais e Industria de Frutas Cristalizadas. Os dois primeiros já preparados para visitação precisam de uma divulgação direcionada a público específico e as indústrias precisam ser trabalhadas para um turismo industrial onde o visitante possa conhecer a proposta e vida a experiência de uma produção.

Nos atrativos culturais reside a identidade de Torrinha. Alguns destacas para a Estação Ferroviária, Memorial do Carnaval, Oficina Luthieria, Orquestra de Viola Caipira e Orquestra Municipal Waldemar Tedeschi. A Estação é uma referência arquitetônica que está em reforma e o Memorial tem um importante acervo de um carnaval com características únicas do Brasil e música representa a cultura de Torrinha. É preciso cuidar da manutenção, de definição de horários de visitação e criar condições para que a música das orquestras estejam presentes nos mais variados eventos do município e região.

Eventos são o ponto forte da mobilização turística, que além de diversos, mantêm em grande parte uma identidade cultural. Alguns dos destaques são o Carnaval que atrai milhares de turistas da região, Festa do Peão, Festa da Nossa Senhora de Aparecida, Folia de Reis, Missa Cio da Terra, Festival Gastronômico e Off Roas, entre outros. Todos os eventos querem revisão no seu planejamento, um calendário anual definido e uma divulgação eficaz.

Diante desse cenário optou-se por organizar as estratégias em 5 Eixos estratégicos e a partir de cada um deles definiram-se as diretrizes os projetos para cada diretriz.

3.2. EIXOS ESTRATÉGICOS

Os cinco eixos estratégicos definidos estão representados na figura a seguir:



Os eixos estratégicos para o desenvolvimento do turismo de Torrinha surgem das diversas análises dos diagnósticos, dos cenários e das propostas que foram-se desenhando no processo de elaboração do aplano Diretor de Turismo para se chegar à visão desejada. Cada eixo reúne uma diretriz que se desdobra em um conjunto de projetos.

O eixo **Governança** e **Inteligência Turística:** orienta as propostas de forma a criar vínculos entre os diversos atores públicos e privados que trabalham pelo desenvolvimento do município e que inclui os diversos segmentos municipais. Já a inteligência turística refere-se à capacidade que o destino precisa desenvolver para tomar decisões baseadas em informações e conhecimento, que são coletados em pesquisas e análise dos seus resultados no contexto do território.

O eixo **Eventos com Identidade Cultural** é um dos tópicos fundamentais para o município que precisa garantir que ações conservem para a manutenção e desenvolvimento do Turismo de Eventos.

O eixo **Incentivo ao Empreendedorismo** define as intervenções públicas necessárias para criar ambiente seguro para que o investimento privado se amplie e possa oferecer serviços de qualidade à comunidade e turistas.

O eixo **Qualificação de Atrativos e Roteiros** trata das ações que precisam ser realizadas para garantir que os serviços e os atrativos turísticos sejam da melhor qualidade e capazes de atrair e aumentar periodicamente o fluxo turístico.

E, o eixo **Marketing de Identidade** que propõe um conjunto de ações capazes de posicionar Torrinha entre os melhores destinos paulistas e por consequência para ser visitado e admirado por brasileiros de todo o país e mais: criar a identidade do município.

3.3. DIRETRIZES PARA CADA EIXO ESTRATÉGICO

1. GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA TURÍSTICA

Fortalecer os vínculos de confiança entre poder público e iniciativa para gerir o plano diretor de turismo de Torrinha com indicadores de desenvolvimento

2. EVENTOS COM IDENTIDADE CULTURAL

Tornar a cidade de Torrinha uma referência estadual na realização de eventos com identidade territorial

3. INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

Contribuir para ampliar a capacidade de investimento da iniciativa privada em produtos turísticos e meios de hospedagem

4. QUALIFICAÇÃO DE ATRATIVOS E ROTEIROS

Ampliar o acesso a potenciais atrativos, aprimorar os existentes, desenvolver roteiros turísticos e capacitar pessoas para melhorar o atendimento ao cliente

5. MARKETING DE IDENTIDADE

Promover e divulgar Torrinha como local de relevantes eventos com foco na identidade territorial

TORRINHA
DEPTO DE CULTURA E TURISMO

3.4. PROJETOS PROPOSTOS

1. GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA TURÍSTICA	

OBSERVATÓRIO DO TURISMO	
Objetivo Realizar e manter pesquisa de demanda atualizada anualmente; acompanhar o crescimento do ISS e realizar pesquisas junto à iniciativa privada sobre o desenvolvimento do faturamento	
Prazo: Permanente	**Responsabilidade:** COMTUR e Prefeitura

FORTALECE GESTÃO	
Objetivo Criar reuniões semestrais de avaliação do desenvolvimento do turismo entre COMTUR e Executivo municipal	
Prazo: Permanente	**Responsabilidade:** COMTUR e Prefeitura

GESTÃO DO CARNAVAL	
Objetivo Manter o grupo dos envolvidos na organização do carnaval para validar propostas que o aprimorem.	
Prazo: Permanente	**Responsabilidade:** COMTUR e Prefeitura

DATA DE EVENTOS	
Objetivo Articular a criação de legislação para garantir que os eventos tradicionais do município sejam sempre realizados nas datas originais previstas.	
Prazo: Curto Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura

FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	
Objetivo Articular com a igreja matriz para que a festa tenha mudança de local do palco e incentivar à contratação de terceiros para profissionalizar o evento e divulgação	
Prazo: Permanente	**Responsabilidade:** COMTUR, Paróquia e Prefeitura

2. EVENTOS COM IDENTIDADE TERRITORIAL

CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	
Objetivo Manter um calendário de eventos atualizado e disponibilizado nas mídias sociais.	
Prazo: Curto Prazo	**Responsabilidade:** COMTUR e Prefeitura

TORRINHA CAPITAL BRASILEIRA DO OFF ROAD	
Objetivo Aprimorar e tornar o evento Off Road numa referência nacional	
Prazo: Médio Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura

TOCA TORRINHA	
Objetivo Criar um calendário específico ou incluir a Orquestra de Viola e a Banda Municipal em eventos da cidade como forma de complementar o produto e ao mesmo tempo mostrar a cultura local	
Prazo: Curto Prazo	**Responsabilidade:** Bandas e Prefeitura

ESTAÇÃO VIVA	
Objetivo Articular a criação de espaço para eventos na Estação Ferroviária, transformando o local num ponto de referência cultural da cidade	
Prazo: Médio Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura

MEMORIAL DO CARNAVAL	
Objetivo Reabrir e divulgar o memorial do Carnaval na Estação ferroviária	
Prazo: Curto Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura

MEMORIAL DO CAFÉ	
Objetivo Criar e divulgar o memorial do café com os produtores e empreendedores vinculados ao segmento	
Prazo: Médio Prazo	**Responsabilidade:** Cafeicultores, Prefeitura

3. INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

INVESTE EM TORRINHA	
Objetivo Promover incentivos municipais para investidores que desejam empreender em meios de hospedagem	
Prazo: Médio Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura

INVESTE COMÉRCIO	
Objetivo Incentivar a iniciativa privada a investir na infraestrutura e estética do seu estabelecimento e capacitar para a melhoria do produto ofertado e a qualidade do atendimento ao cliente	
Prazo: Médio Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura e iniciativa privada

4. QUALIFICAÇÃO DE ATRATIVOS E ROTEIROS

CONTEMPLA CACHOEIRAS	
Objetivo Articular encontros com o grupo de donos das cinco cachoeiras e locais de contemplação privados definidos como potencial turístico e elaborar um plano de ação para garantir o acesso, melhorar a infraestrutura e promover a divulgação.	
Prazo: Longo Prazo	**Responsabilidade:** Proprietários dos atrativos e Prefeitura

FESTA DO PEÃO	
Objetivo Promover articulação com a iniciativa privada para divulgar e potencializar o evento	
Prazo: Curto Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura e Iniciativa Privada

FOLIA DE REIS	
Objetivo Elaborar uma proposta para que o evento tenha uma identidade mais foco cultural	
Prazo: Curto Prazo	**Responsabilidade:** Bandas e Prefeitura

ROTA RELIGIOSA	
Objetivo Criar uma rota religiosa que inclua todos os atrativos e eventos religiosos, com identidade única, sinalização clara e divulgação eficiente.	
Prazo: Médio Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura

ROTEIRO TORRINHA CAFEIRA	
Objetivo Criar o roteiro do café com visitação a produtores para conhecer o processo de plantação e colheita e degustação e compra do café	
Prazo: Médio Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura e grupo de cafeicultores

ROTEIRO AGROINDUSTRIAL	
Objetivo Criar roteiro agroindustrial envolvendo a Destilaria Octaviano Della Colletta, o café Lote 33, Indústrias de óleos essenciais e Bebidas Guarany	
Prazo: Médio Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura E Comtur

CAPACITA TORRINHA	
Objetivo Articular junto ao sistema S e outras ofertas privadas capacitação para melhoria dos empreendimentos e no atendimento ao cliente	
Prazo: Médio Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura

5. MARKETING DE IDENTIDADE

PLANO DE MARKETING	
Objetivo Criar um plano de Marketing com foco no calendário anual de eventos e nos roteiros turísticos da cidade.	
Prazo: Curto Prazo	**Responsabilidade:** COMTUR e Prefeitura

REGIÃO HOSPEDA	
Objetivo Divulgar meios de hospedagens de cidades vizinhas quando o evento que for realizado na cidade trazer mais demanda que a oferta dos próprios meios de hospedagem	
Prazo: Curto Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura e Iniciativa Privada

BANCO DE IMAGENS	
Objetivo Criar um banco de imagens públicas, do município de Torrinha, para disponibilizar para as mídias em geral	
Prazo: Curto Prazo	**Responsabilidade:** Prefeitura

3.5. PRIORIZAÇAO DE PROJETOS

Após definir os projetos para cada diretriz fez-se um exercício de priorização de projetos que considerou os seguintes aspectos. O projeto é.....



Desejo - As necessidades humanas, aquilo que é desejável e faz sentido para o desenvolvimento do turismo e comunidade

Praticabilidade – Aquilo que é possível tecnicamente, funcionalmente e organizacionalmente em futuro próximo

Viabilidade – O que é viável financeiramente, e que existam potenciais fontes de recurso para investir nele

Além dos critérios acima para a priorização dos projetos foi levado em conta os pontos críticos da infraestrutura turística levantados pelo “trade do turismo” e o resultado que pode orientar o foco e a ordem da implementação dos projetos segue, a saber:

PRIORIDADE DE CURTO PRAZO
ATÉ 1 ANO

Observatório do Turismo
Fortalece Gestão
Gestão do Comercio
Data de Eventos
Festa Nossa Senhora de Aparecida
Calendário Anual de Eventos
Toca Torrinha
Memorial do Carnaval
Festa do Peão
Folia de Reis
Banco de Imagens

PRIORIDADE DE MÉDIO PRAZO
DE 1 A 2 ANOS

Torrinha capital brasileira de Off Road
Estação Viva
Memorial do Café
Investe Torrinha
Investe Comércio
Rota Religiosa
Roteiro Torrinha Cafeeira
Rota Agroindustrial
Capacita Torrinha

PRIORIDADE DE LONGO PRAZO
ACIMA DE 2 ANOS

Contempla Cachoeiras

4. CONCLUSÃO

O governo do estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo e Viagens criou a oportunidade, por meio da lei complementar 1215/2015, para que mais municípios, além das Estância Turísticas, pudessem ter a oportunidade de desenvolver os seus potenciais turísticos e com isso gerar uma fonte de riqueza para os municípios. O município Torrinha agarrou essa oportunidade desde o início do processo, planejando, investindo e garantindo uma constante evolução no desenvolvimento do turismo.

Destaca-se o papel fundamental do Poder Público na organização e criação de um ambiente favorável à integração do Conselho municipal de turismo, sociedade civil, empresários, investidores e proprietários de atrativos turísticos, que são os principais impulsionadores desse desenvolvimento.

Com paisagens emocionantes e encantadoras Torrinha é considerada a "Pérola da Serra" o que motiva ainda mais sonhar e agir para planejar o futuro.
Na trajetória do desenvolvimento do turismo compreendeu-se melhor as dificuldades e os desafios que agora se tem pela frente. Analisar detalhadamente o cenário atual também com base em dados de pesquisa e manifestações dos anseios do “trade turístico” orientou a organizar o modelo de desenvolvimento do turismo em cinco estratégias, com diretrizes e projetos importantes que devem ser implementados para consolidar o turismo no município.

As estratégias: “Governança e Inteligência Turística” onde se busca uma excelência no planejamento e execução colaborativa entre poder público e iniciativa privada, trabalhando sempre com informações e pesquisas. “Eventos com Identidade Territorial” que é a máquina motriz da oferta no sentido de movimentar, fazer circular pessoas em torno da nossa oferta com identidade, nossa cultura, nossa natureza. “Incentivo ao Empreendedorismo” cujo executivo municipal terá um papel fundamental de promover o município e criar condições para que novos investidores instalem equipamentos e serviços de alta atratividade. “Qualificação dos Atrativos” que é um desafio permanente. Para além da estética, concentrar esforços num atendimento de qualidade para gerar sempre boas experiências ao turista e “Marketing de Identidade” buscando desenvolver uma marca própria que destaque a nossa cultura e as nossas paisagens exuberantes.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ao longo de todo o plano foram feitas diversas pesquisas, a qual atribuímos abaixo as devidas referências. A principal referência foi o documento Plano Diretor de Turismo de 2020, do qual foram utilizados uma grande parte dos dados que aqui permaneceram.

(2023). Prefeitura Municipal de Torrinha (https://www.torrinha.sp.gov.br/?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=214) aceso em 17/12/2023

(2020). Plano Diretor de Turismo do município de Torrinha.
Elaborado por Eduardo Pizzo Ottoboni ME

(2023). Fonte: IBGE Cidades: https://cidades.ibge.gov.br/ acesso em 17/12/2023

(sem data) APA Corumbataí e Piracicaba – Área 1. Minuta de Decreto Proposta para Regulamentação do Decreto estadual 20960/83 e da Lei estadual 7438/91

(2023) Apa Cuesta Corumbataí https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2023/03/consema-aprova-desmembramento-da-apa-corumbatai-botucatu-tejupa/ acesso em 17/12/2023

(sem data) Casa da Agricultura do município de Torrinha

(sem data) Departamento de Cultura e Turismo de Torrinha – fotos e documentos de banco de dados.

(sem data) Recanto Alvorada EcoResort, disponível em: www.recantoalvorada.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Pousada Villa da Serra, disponível em: www.pousadavilladaserra.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Hotel Alto da Serra, disponível em: www.facebook.com/HotelAltoDaSerraTorrinha acesso em 17/12/2023

(sem data) Pousada Chalés, disponível em: www.pousadaserradoitaqueri.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Brotas Eco Resort, disponível em: www.brotasecohotelfazenda.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Hotel Fazenda Areia que Canta, disponível em: www.areiaquecanta.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Casarão Hotel, disponível em: www.casaraohotel.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Hotel Pousada Alvorada, disponível em: www.pousadaalvorada.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Hotel Pousada Caminho das Águas, disponível em www.pousadacaminhosdasaguas.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Hotel Pousada Natura Brotas, disponível em www.hotelnatural.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Hotel Vivenda das Cachoeiras, disponível em www.hotelvivendadascachoeiras.com.br acesso em 17/12/2023

(sem data) Mirágua Refúgios Pousada, disponível em www.miraguarefugios.com.br acesso em 17/12/2023

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

29 ABR. 2024
Aline Guarazemini
Escrevente

LEI COMPLEMENTAR Nº 67 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "AGENTE DE CONTRATAÇÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor René José Blumer, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei complementar abaixo descrita:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 1º Ficam criadas 04 (quatro) funções gratificadas denominadas de "Agente de Contratação" para atender ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais ficarão responsáveis pela condução e impulsionamento do procedimento licitatório, tomando as decisões necessárias e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação final, conforme disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. O servidor especialmente designado para desempenho da função de Agente de Contratação fara jus à gratificação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º O Agente de Contratação será designado, em caráter permanente, entre servidores efetivos do Município de Torrinha, que possuam formação compatível com a função.

§ 1º A designação, no âmbito da Administração Direta Municipal, incumbirá ao Prefeito do Município de Torrinha.

§ 2º As disposições constantes neste Capítulo se estenderão ao pregoeiro, em licitações na modalidade Pregão, nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estendendo-se a ele todas as disposições constantes neste Capítulo.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

§ 3º O servidor designado como Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contar com equipe de apoio para auxílio em suas atividades, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 4º A Autoridade competente especificará formalmente, nos autos do certame licitatório, se os agentes de contratação atuarão como equipe de apoio ou comissão de contratação.

§ 5º A gratificação que dispõe o caput não é cumulativa com outras gratificações ou funções.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS, COMISSÕES E EQUIPES DE APOIO

SEÇÃO I
Do Agente de Contratação

Art. 3º A fase externa da licitação será conduzida por Agente de Contratação, auxiliado por equipe de apoio, competindo-lhe o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando o órgão requisitante o saneamento de atos da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da fase externa da licitação, promovendo diligências;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - convocar os interessados para as sessões do certame;

III - conduzir a sessão pública da licitação e o envio de lances, quando for caso;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

V - receber, examinar e julgar documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital;

VI - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos à autoridade competente da contratação para adjudicação e homologação;

X - gerir a agenda das sessões de licitação, convocando os interessados na forma e prazos definidos em Lei;

XI - utilizar os meios tecnológicos, estruturais e materiais disponíveis para realização das sessões de licitação;

XII - observar o trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória;

XIX - tornar público o resultado das fases e etapas do procedimento licitatório, na forma e prazos determinado por Lei;

XX - realizar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 2º Em licitação na modalidade Leilão, na ausência de leiloeiro oficial, o agente responsável pela condução do certame será o Agente de Contratação.

§ 3º Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, o agente responsável pela condução do procedimento será o Agente de Contratação.

§ 4º É vedado ao Agente de Contratação atuação operacional na fase preparatória do certame, salvo na condição de supervisão e/ou requisição de diligências com vistas ao saneamento de atos.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

SEÇÃO II

Da Comissão de Contratação

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º A comissão de contratação e seus respectivos suplentes será formada em sua maioria por servidores efetivos do Município de Torrinha.

§ 2º A comissão de contratação que venha a conduzir licitação na modalidade Diálogo Competitivo será composta de pelo menos 03 (três) membros, em sua maioria entre servidores efetivos do Município.

§ 3º A designação de que trata os parágrafos antecedentes incumbirá ao Prefeito Municipal.

§ 4º Caberá à comissão de contratação a realização das funções descritas no artigo 4º desta Lei, quando em substituição ao Agente de Contratação.

§ 5º Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade Concorrência, para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por Comissão de Contratação, observadas as disposições contidas nesta Lei.

SEÇÃO III

Da Equipe de Apoio e Comissões Especiais

Art. 5º Conforme a complexidade da contratação almejada, poderá ser designada equipe de apoio especificamente para auxiliar os agentes públicos, tal seja, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, preferencialmente entre servidores efetivos, contratados ou comissionados.

Parágrafo Único. A designação de que trata o *caput* deste artigo incumbirá ao Prefeito Municipal.

Art. 6º Os procedimentos auxiliares descritos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, poderão ser conduzidos por comissão especial, cujos servidores poderão ou não integrar a Comissão de Contratação ou Equipe de Apoio, devendo

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

a designação se dar pelo órgão requisitante da contratação, em caráter extraordinário, na forma desta Lei.

Art. 7º A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no artigo 32 da Lei Federal nº 14.133/2021 será conduzida por comissão especial, composta de pelo menos 03 (três) servidores do Município de Torrinha, os quais poderão ou não integrar a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 8. É vedado aos agentes públicos de que trata o capítulo antecedente, bem como ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que presta assessoria técnica ao Município de Torrinha:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

IV - atuar na elaboração de estudos técnicos preliminares, projetos, anteprojetos, termos de referência e pesquisa de preços.

Parágrafo único. As vedações de que tratam este artigo estendem-se a terceiro que auxilie na condução da contratação, na qualidade de integrante de Equipe de Apoio,

Município de Torrinha - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 9. É proibida a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrências de fraudes na respectiva contratação.

Art. 10. Aos agentes públicos descritos nesta Lei e atuantes em licitações e contratos do Município de Torrinha, não é permitido o parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os agentes de que trata esta Lei poderão ser assistidos por terceiros contratados pela Administração Pública, bem como deverão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Torrinha, quando necessário, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. Para os casos de impugnações e recursos que não possuam análise jurídica, os agentes de que trata esta Lei estarão dispensados de remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Art. 12. Em caso de afastamento ou impedimento do Agente de Contratação, membro de comissão de contratação e apoio ou pregoeiro, por prazo superior a 05 (cinco) dias, o suplente substituto será designado pela autoridade competente, e fará jus à gratificação do servidor, pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo Único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença por motivo de saúde.

Art. 13. As gratificações previstas nesta Lei, pagas junto à folha de pagamento mensal, não se incorporam aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos e não serão consideradas na base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 14. Esta Lei é de observância obrigatória para as licitações e contratações realizadas sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Torrinha, 29 de abril de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 25 DE ABRIL DE 2024

" Altera o Decreto Municipal Nº 17 de 04 de março de 2024, que Nomeia Membros para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências. "

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o desligamento de alguns servidores do quadro da Prefeitura, bem como da sociedade civil, os quais eram membros do Conselho Municipal de Turismo, representando as diretorias em função do cargo ocupado;

DECRETA

Art. 1° Fica neste ato alterado o Decreto Municipal Nº 17 de 04 de março de 2024, para substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo de Torrinha – COMTUR, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n°. 1.717/2017, da seguinte forma:

Presidente: Ruan Carlos Pontes

Vice-Presidente: Marcela Soares

Secretário Executivo: Ana Maria Fosco Pezzonia Polizel

I- Representantes do Poder Público –

Turismo:
Titular: Ana Maria Fosco Pezzonia Polizel

Suplente: Renata Berto Fama

Cultura:
Titular: Luana Isabel Dias

Suplente: Maria Celia de Barros Betti

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Meio Ambiente:
Titular: Guilherme Dalfito Ramos

Suplente: Thiago Vasselo

Educação
Titular: Mariana Superti

Suplente: Ana Claudia Lupino

Jurídico
Titular: Eliane de Almeida

Suplente: Fernando Pace Ordine

Câmara Municipal
Titular: Antonio Cesar Castelani

Suplente: Joseane Timoteo

II- Representantes da Iniciativa Privada –

Hotéis, Pousadas
Titular: Marcela Soares

Suplente: Claudinei Aparecido Ribeiro

Restaurantes Diferenciados
Titular: Rogéria de Carmen Valencise

Suplente: Sandra Minatel

Imprensa
Titular: Alexandre de Matos Bueno

Suplente: Nelson Moita de Oliveira

Atrativos Turísticos
Titular: Sidney Carlos Menegon

Suplente: Nilton Antonio Marques

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Sindicato Rural
Titular: Renata Rodrigues de Almeida Farias Cassola

Suplente: Ricardo Cassola

Artesanato
Titular: Lilian Rampazo

Suplente: Nair Pedroso

Agentes de Viagens
Titular: Ruan Carlos Pontes

Suplente: Carolina Crepaldi

Eventos
Titular: Victor Hugo de Souza Urniani

Suplente: Lucas Burato

Turismólogos ou Técnicos em Turismo
Titular: Marina Betti Gabini Crepaldi

Suplente: Ana Paula Coelho

Associação Comercial e Empresarial de Torrinha – ACIAT
Titular: Alessandra Cassola

Suplente: Alessandra Turi

Organização não Governamental Amigos de Torrinha
Titular: Luciana Maria Costa Della Coletta

Suplente: Isa Martins Thomazini

Clube da Terceira Idade
Titular: Rosineide Pratti Acorsi

Suplente: Creusa Nucci

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Torrinha, 25 de abril de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 25 DE 29 DE ABRIL DE 2024

***"ALTERA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º* DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23 DE 10 DE ABRIL DE 2024 O QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO, COM O OBJETIVO DE APLICAR MECANISMOS DE AJUSTE FISCAL CONFORME ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E MITIGAR OS IMPACTOS FINANCEIROS CAUSADOS PELA QUEDA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CUMPRIR AO DISPOSTO NO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Artigo. 1º Ficam alterados os parágrafo 3º e 4º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 23 de 10 de abril de 2024, conforme segue:

Artigo 15 – Os serviços de coleta de lixo mantidos pela Prefeitura Municipal aos sábados, domingos e feriados, nas áreas comerciais, especialmente do ramo de bebidas e alimentos, deverão ser realizados excepcionalmente, em regime de escala alternada de servidores, da seguinte forma:

(...)

§ 3º - Os departamentos de Agricultura e Meio Ambiente juntamente com o Departamento de Obras e Engenharia, através da Garagem Municipal deverão instalar, imediatamente, no prazo máximo de 30- trinta- dias, os containers de lixo orgânico nas áreas onde atualmente são recolhidos esses materiais aos sábados e domingos, consolidando as regras de utilização junto aos empresários do ramo alimentício e de bebidas, que deverão ser devidamente cadastrados, para fornecimento de chaves do cadeado de cada container instalado;

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

§ 4º - A coleta de lixo aos sábados e domingos não deverão mais acontecer a partir do dia 15 de maio, sendo obrigatórias as medidas disciplinadas no parágrafo anterior;

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Torrinha, 29 de abril de 2024

RENE JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.